



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I
Declaração De Inexistência De Fato Superveniente
(MODELO)**

EDITAL DE PREGÃO Nº 0019/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração no PREGÃO Nº 0019 /2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

XX de XXXX de 2017.

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Anexo II
Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99
(MODELO)**

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 6627/2017, Pregão Presencial nº 0019/2017, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso 042III do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
Modelo de Credenciamento
(MODELO)

EDITAL DE PREGÃO Nº 0019 / 2017

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para em nome da (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º xx/2017, tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

/
Local e data.
Assinatura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

**Modelo de declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Saquarema-RJ.

REF. PREGÃO N.º 0019/2017
Senhor Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4.º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 0019/2017, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de Empresa de Engenharia, legalmente habilitada para execução de serviços contínuos de manutenção predial corretiva (serviços eventuais) e preventiva (visita periódica) nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Processo n.º 6627/ 2017 conforme especificações no **anexo V**.

___ de _____ de _____ .

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 0019/2017

Processo Administrativo nº 6627/2017

Menor valor unitário

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de Empresa de Engenharia, legalmente habilitada para execução de serviços contínuos de manutenção predial corretiva (serviços eventuais) e preventiva (visita periódica) nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Processo nº 6627/2017. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	UNIDADE	Local	Manutenção predial	Repintura	Valor m2 manut.	Valor m2 repint.	Valor Total
1	E. M. ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	Bacaxá	751,54	2.179,45			
2	E. M. ALZIRA MORAES DE MATOS	Rio Mole	360,29	1.044,82			
3	E. M. AMÁLIA DA COSTA MELLO	Sampaio Corrêa	700,42	2.031,21			
4	E. M. ANÍZIA DE O. COUTINHO	Vila Retiro	521,86	1.513,38			
5	E. M. BELINO CATHARINO DE SOUZA	Mombaça	657,43	1.906,53			
6	E. M. BONSUCESSO (ROSELI)	Bonsucesso	1.393,36	2.561,73			
7	E. M. CARLOS VANDERSON G. PEREIRA	Jaconé	614,15	1.781,03			
8	E. M. CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Boqueirão	546,44	1.584,66			
9	E. M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sampaio Corrêa	1.199,87	2.247,02			
10	E. M. EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	Alvorada	630,02	1.827,05			
11	E. M. EDILSON VIGNOLI MARINS	Rio de Areia					

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			2.032,95	5.895,55			
12	E. M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	Bonsucesso	2.061,84	4.830,58			
13	E. M. ISMÊNIA DE BARROS BARROZO	Jaconé	1.805,78	5.236,74			
14	E. M. JARDIM IPITANGAS	Ipitangas	1.486,29	3.004,85			
15	E. M. JOÃO LAUREANO DA SILVA	Sampaio Corrêa	506,17	1.328,68			
16	E. M. JOÃO MACHADO DA CUNHA	Rio de Areia	393,66	1.141,60			
17	E. M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO	Palmital	110,00	319,00			
18	E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO	Porto da Roça	1.816,95	3.964,15			
19	E. M. LÚCIO NUNES	Bela Vista	761,63	2.208,71			
20	E. M. MADRESSILVA	Madressilva	473,91	1.374,33			
21	E. M. MANOEL MUNIZ DA SILVA	Barreira	471,41	1.367,08			
22	E. M. MARGARIDA ROSA DE AMORIM	Bacaxá	541,25	1.569,62			
23	E. M. MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	Rio Mole	252,19	731,33			
24	E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	Itaúna	1.524,61	3.586,16			
25	E. M. PREF. WALQUIDES DE SOUZA LIMA	Vilatur	502,33	1.456,74			
26	E. M. PRES. CASTELO BRANCO	Boqueirão	998,06	2.894,36			
27	E. M. PROF. FRANCISCO VIGNOLI MARINS	Bonsucesso	275,56	799,11			
28	E. M. PROF. MARIA DE LURDES M. P. BARRETO	Jardim	301,75	875,07			
29	E. M. PROF. OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	Barra Nova	1.581,35	2.329,42			
30	E. M. RUBENS DE LIMA CAMPOS	Bicuíba	167,00	484,30			
31	E. M. SEBASTIÃO MANOEL REIS	Rio Seco	990,37	2.872,06			
32	E. M. THEÓFILO D'ÁVILA	Porto da Roça	1.019,02	2.955,15			
33	E. M. VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	Bicuíba	484,54	1.405,15			
34	E. M. VILATUR	Vilatur	597,00	1.731,30			
35	C. M. GUSTAVO DA SILVEIRA	Saquarema	1.637,15	3.583,67			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

36	C. M. E. MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	Água Branca	2.349,82	5.091,87			
37	C. M. E. PADRE MANOEL	São Geraldo	2.233,03	5.014,17			
38	CASA DO FUTURO	Bacaxá	190,00	551,00			
39	CRECHE M. AMOR DE MÃE	Rio da Areia	250,00	725,00			
40	CRECHE M. CLEMENTINA MELO	Bacaxá	689,05	1.998,24			
41	CRECHE M. M ^a CATHARINO GONZAGA	Sampaio Corrêa	382,70	1.109,83			
42	CRECHE M. TIA JURACY DE FREITAS ALVES	Itaúna	170,00	493,00			
43	CRECHE M. NAIR AGUIAR DA SILVA	Areal	748,88	2.171,73			
44	CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA	Bicuíba	500,27	1.450,77			
45	CRECHE M. PROF. M ^a REGINA MARTINS SANTOS	Retiro	581,12	1.685,24			
46	CRECHE M. TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Paq. Marina	1.073,88	3.114,23			
47	CASA DA CULTURA	Centro	715,00	2.073,50			
48	CAIE	Bacaxá	200,00	580,00			
49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SMEC)	Bacaxá	310,00	899,00			
VALOR TOTAL					R\$	R\$	

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI
(MODELO)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _XXX/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/ 2017.

Aos vinte e um xx do mês de xxx do ano de 2017 Que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, sediada á Rua Coronel Madureira Nº 77, Centro - Saquarema – CEP: 28.993-000.Tel; (22) 2651-2136 E Inscrito No CNPJ: 32.147.670.0001/21 Para Este Ato, Representado Pelo xxxxxx , portadora do RG nº xxxxx- IFP/RJ e do CPF sob o nº xxxx , - brasileiro, xxxx, domiciliada no próprio município, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e x x x x x x x x x x sediada à Rua x x x x x Nº x x x - CEP: x x x x x - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº x x x x x x x x representada pela Sr. X x x x x x x , portador da cédula de identidade nº x x x x x x x x ., inscrito no CPF nº x x x x x x x x de agora em diante denominada CONTRATADA, acordam nos seguintes termos, em conformidade com o Artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666/93: e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções indicadas nesta Ata

DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a contratação de Empresa de Engenharia, legalmente habilitada para a execução de serviços contínuos de manutenção predial corretiva(serviços eventuais) e preventiva (visita periódica), nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Processo nº 6627/2017 conforme especificações no anexo V.

DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:

ITEM	UNIDADE	Local	Manutenção predial	Repintura	Valor m2 manut.	Valor m2 repint.	Valor Total
------	---------	-------	--------------------	-----------	-----------------	------------------	-------------

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1	E. M. ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	Bacaxá	751,54	2.179,45			
2	E. M. ALZIRA MORAES DE MATOS	Rio Mole	360,29	1.044,82			
3	E. M. AMÁLIA DA COSTA MELLO	Sampaio Corrêa	700,42	2.031,21			
4	E. M. ANÍZIA DE O. COUTINHO	Vila Retiro	521,86	1.513,38			
5	E. M. BELINO CATHARINO DE SOUZA	Mombaça	657,43	1.906,53			
6	E. M. BONSUCESSO (ROSELI)	Bonsucesso	1.393,36	2.561,73			
7	E. M. CARLOS VANDERSON G. PEREIRA	Jaconé	614,15	1.781,03			
8	E. M. CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Boqueirão	546,44	1.584,66			
9	E. M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sampaio Corrêa	1.199,87	2.247,02			
10	E. M. EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	Alvorada	630,02	1.827,05			
11	E. M. EDILSON VIGNOLI MARINS	Rio de Areia	2.032,95	5.895,55			
12	E. M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	Bonsucesso	2.061,84	4.830,58			
13	E. M. ISMÊNIA DE BARROS BARROZO	Jaconé	1.805,78	5.236,74			
14	E. M. JARDIM IPITANGAS	Ipitangas	1.486,29	3.004,85			
15	E. M. JOÃO LAUREANO DA SILVA	Sampaio Corrêa	506,17	1.328,68			
16	E. M. JOÃO MACHADO DA CUNHA	Rio de Areia	393,66	1.141,60			
17	E. M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO	Palmital	110,00	319,00			
18	E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO	Porto da Roça	1.816,95	3.964,15			
19	E. M. LÚCIO NUNES	Bela Vista	761,63	2.208,71			
20	E. M. MADRESSILVA	Madressilva	473,91	1.374,33			
21	E. M. MANOEL MUNIZ DA SILVA	Barreira	471,41	1.367,08			
22	E. M. MARGARIDA ROSA DE AMORIM	Bacaxá	541,25	1.569,62			
23	E. M. MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	Rio Mole	252,19	731,33			
24	E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	Itaúna	1.524,61	3.586,16			
25	E. M. PREF. WALQUIDES DE SOUZA LIMA	Vilatur	502,33	1.456,74			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

26	E. M. PRES. CASTELO BRANCO	Boqueirão	998,06	2.894,36			
27	E. M. PROF. FRANCISCO VIGNOLI MARINS	Bonsucesso	275,56	799,11			
28	E. M. PROF. MARIA DE LURDES M. P. BARRETO	Jardim	301,75	875,07			
29	E. M. PROF. OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	Barra Nova	1.581,35	2.329,42			
30	E. M. RUBENS DE LIMA CAMPOS	Bicuíba	167,00	484,30			
31	E. M. SEBASTIÃO MANOEL REIS	Rio Seco	990,37	2.872,06			
32	E. M. THEÓFILO D'ÁVILA	Porto da Roça	1.019,02	2.955,15			
33	E. M. VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	Bicuíba	484,54	1.405,15			
34	E. M. VILATUR	Vilatur	597,00	1.731,30			
35	C. M. GUSTAVO DA SILVEIRA	Saquarema	1.637,15	3.583,67			
36	C. M. E. MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	Água Branca	2.349,82	5.091,87			
37	C. M. E. PADRE MANOEL	São Geraldo	2.233,03	5.014,17			
38	CASA DO FUTURO	Bacaxá	190,00	551,00			
39	CRECHE M. AMOR DE MÃE	Rio da Areia	250,00	725,00			
40	CRECHE M. CLEMENTINA MELO	Bacaxá	689,05	1.998,24			
41	CRECHE M. M ^a CATHARINO GONZAGA	Sampaio Corrêa	382,70	1.109,83			
42	CRECHE M. TIA JURACY DE FREITAS ALVES	Itaúna	170,00	493,00			
43	CRECHE M. NAIR AGUIAR DA SILVA	Areal	748,88	2.171,73			
44	CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA	Bicuíba	500,27	1.450,77			
45	CRECHE M. PROF. M ^a REGINA MARTINS SANTOS	Retiro	581,12	1.685,24			
46	CRECHE M. TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Paq. Marina	1.073,88	3.114,23			
47	CASA DA CULTURA	Centro	715,00	2.073,50			
48	CAIE	Bacaxá	200,00	580,00			
49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SMEC)	Bacaxá	310,00	899,00			
VALOR TOTAL					R\$	R\$	

DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com cronograma expedido pelo gerente de Ata e mediante a autorização fornecida pela Contratante.

3.3 A solicitação será enviada para o licitante, através de um requerimento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I) A execução dos serviços será efetuada com estrita observância das Normas Técnicas de Segurança de Trabalho, Legislação de Trânsito vigente, bem como da Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras relacionadas com o tipo de serviço a ser executado e o material transportado, quando eventualmente necessário.

II) A Contratada deverá manter acompanhamento durante a execução dos serviços, e logo após a finalização, emitir um certificado de garantia de serviço, constando expressamente o prazo da mesma.

III) A Contratada deverá encaminhar relatório no 1º (primeiro) dia útil à programação da semana com as equipes por Ordem de Serviço e Ponto de Atendimento, exceto as emergenciais.

IV) A Contratada deverá manter relatório consolidado e o book atualizados com todas as Ordens de Serviços que serão encaminhados mensalmente à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC** e a **Secretaria e Obras e Urbanismo - SMOU**, em 2 (duas) vias de igual teor, através de mídia ou a qualquer tempo que a mesma se fizer necessário, desta deverá constar todos os dados pertinentes entre eles; data de emissão, data do recebimento, data de início, cancelada, data de conclusão, custo apropriado, medição em que foi apropriada.

IV) A **CONTRATADA** deverá manter atualizado, nos seus bancos de dados book de todos os Pontos de Atendimento, que deste será confeccionado os relatórios fotográficos a serem anexados as Ordens de Serviços, assim como os relatórios de levantamentos e orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. O book e os relatórios terão seus backups repassados mensalmente e/ou quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

V) Correrão à conta exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos e despesas com alimentos, transportes e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, securitária, trabalhista e previdenciária.

VI) Todos os empregados da **CONTRATADA** quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme “à Serviço da PMS/SEMEC”, constando no mesmo o tipo sanguíneo do funcionário, devidamente identificados com crachá que será de uso obrigatório, bem como a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com os serviços a serem executados, tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado.

VII) Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação técnica que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto desta contratação.

VIII) Em se tratando de serviços de engenharia, a **CONTRATADA** se obriga a manter o acompanhamento técnico dos serviços por engenheiro ou arquiteto sênior, devidamente registrado no Conselho Regional competente, bem como o devido registro de qualquer ato que se faça necessário a publicidade e transparência à bem do serviço público.

IX) A empresa deverá apresentar atestado de bons antecedentes de todos os funcionários e os mesmos deverão ser apresentados à equipe da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED** responsável pelo Contrato.

X) Os funcionários da empresa contratada, responsáveis pela execução dos serviços, deverão possuir qualificação técnica-profissional.

XI) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à fiscalização um sistema de comunicação eficiente que possibilite o contato imediato com seu engenheiro e encarregados responsáveis por cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

XII) Todos os custos e despesas com a execução dos serviços de manutenção predial e repintura das escolas da Rede Municipal de Ensino e próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED**, relacionadas na tabela de Pontos de Atendimento (PA), bem como o tempo de espera dos veículos, máquinas e equipamentos; com deslocamento, com o combustível, troca de óleo, manutenção geral, serviços de mecânica e de lubrificação, troca de peças, se necessário e com o seguro contra terceiros, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

XIII) A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência de Contrato, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas através das cláusulas do Termo de Contrato.

XIV) O veículo que efetuará o transporte dos resíduos de construção em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente registrado no órgão competente, estando em dia

com as suas obrigações junto a este, devendo ainda constar a identificação “à Serviço da PMS/SEMEC”, deverá ser carregado de maneira correta para não causar riscos de derramamento nas vias públicas, ainda que equipados com lonas.

XV) São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre a estrutura operacional utilizada, bem como aqueles decorrentes da modalidade de serviços prestados tais como: impostos e Contribuições Fiscais, Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Securitárias, Assistenciais e Sindicais, incidentes sobre o Quadro de Pessoal da Contratada, previsto para a consecução do Contrato.

XVI) A **CONTRATADA** é responsável pelo recolhimento da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, relativo às obras e serviços a serem executados em razão do objeto deste Memorial.

XVII) A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer compromissos assumidos vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano ou indenização, em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados que sejam causados ao Município de Saquarema ou a terceiros.

XVIII) É **VEDADA** à **CONTRATADA** a **TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA** objeto do presente.

XIX) Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I- Fiscalizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório;

II- Notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;

III Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV- Empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

V - O do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação dos serviços de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão

gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de Serviços e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A despesa decorrente da presente prestação de serviços correrá a conta das Dotações livres e desimpedidas constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do servidor **André Luiz Nogueira da Silva** – Matrícula nº **9497127**.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega dos serviços. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passarão a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, xxxx de xxxxx de 2017.

Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modalidade: Pregão nº 0019/2017
Processo Administrativo nº 6627/2017
Menor valor global

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu sócio proprietário Sr(a). _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, SOB AS PENAS DA Lei, de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei complementar 126/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Representante da Empresa
Carimbo com CPJ

“Observação: este documento deverá ser trazido fora do envelope e será apresentado no ato do credenciamento”.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VIII
(MODELO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Requerente: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Processo nº 6627/2017
PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	UNIDADE	LOCAL	MANUTENÇÃO PREDIAL	REPINTURA	VALOR TOTAL
1	E. M. ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	Bacaxá	751,54	2.179,45	R\$ 38.719,23
2	E. M. ALZIRA MORAES DE MATOS	Rio Mole	360,29	1.044,82	R\$ 18.562,00
3	E. M. AMÁLIA DA COSTA MELLO	Sampaio Corrêa	700,42	2.031,21	R\$ 36.085,58
4	E. M. ANÍZIA DE O. COUTINHO	Vila Retiro	521,86	1.513,38	R\$ 26.886,13
5	E. M. BELINO CATHARINO DE SOUZA	Mombaça	657,43	1.906,53	R\$ 33.870,68
6	E. M. BONSUCESSO (ROSELI)	Bonsucesso	1.393,36	2.561,73	R\$ 61.728,61
7	E. M. CARLOS VANDERSON G. PEREIRA	Jaconé	614,15	1.781,03	R\$ 31.640,97
8	E. M. CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Boqueirão	546,44	1.584,66	R\$ 28.152,48
9	E. M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sampaio Corrêa	1.199,87	2.247,02	R\$ 53.435,60
10	E. M. EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	Alvorada	630,02	1.827,05	R\$ 32.458,58
11	E. M. EDILSON VIGNOLI MARINS	Rio de Areia	2.032,95	5.895,55	R\$ 104.737,55
12	E. M. ELCIRA DE OLIVEIRA	Bonsucesso	2.061,84	4.830,58	R\$ 98.414,46

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	COUTINHO				
13	E. M. ISMÊNIA DE BARROS BARROZO	Jaconé	1.805,78	5.236,74	R\$ 93.033,64
14	E. M. JARDIM IPITANGAS	Ipitangas	1.486,29	3.004,85	R\$ 67.697,00
15	E. M. JOÃO LAUREANO DA SILVA	Sampaio Corrêa	506,17	1.328,68	R\$ 25.131,23
16	E. M. JOÃO MACHADO DA CUNHA	Rio de Areia	393,66	1.141,60	R\$ 20.281,27
17	E. M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO	Palmital	110,00	319,00	R\$ 5.667,20
18	E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO	Porto da Roça	1.816,95	3.964,15	R\$ 84.735,23
19	E. M. LÚCIO NUNES	Bela Vista	761,63	2.208,71	R\$ 39.239,06
20	E. M. MADRESSILVA	Madressilva	473,91	1.374,33	R\$ 24.415,78
21	E. M. MANOEL MUNIZ DA SILVA	Barreira	471,41	1.367,08	R\$ 24.286,98
22	E. M. MARGARIDA ROSA DE AMORIM	Bacaxá	541,25	1.569,62	R\$ 27.885,17
23	E. M. MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	Rio Mole	252,19	731,33	R\$ 12.992,69
24	E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	Itaúna	1.524,61	3.586,16	R\$ 72.868,49
25	E. M. PREF. WALQUIDES DE SOUZA LIMA	Vilatur	502,33	1.456,74	R\$ 25.879,93
26	E. M. PRES. CASTELO BRANCO	Boqueirão	998,06	2.894,36	R\$ 51.419,96
27	E. M. PROF. FRANCISCO VIGNOLI MARINS	Bonsucesso	275,56	799,11	R\$ 14.196,76
28	E. M. PROF. MARIA DE LURDES M. P. BARRETO	Jardim	301,75	875,07	R\$ 15.546,13
29	E. M. PROF. OSÍRIS PALMIER DA	Barra Nova	1.581,35	2.329,42	R\$ 66.126,99

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	VEIGA				
30	E. M. RUBENS DE LIMA CAMPOS	Bicuíba	167,00	484,30	R\$ 8.603,84
31	E. M. SEBASTIÃO MANOEL REIS	Rio Seco	990,37	2.872,06	R\$ 51.023,77
32	E. M. THEÓFILO D'ÁVILA	Porto da Roça	1.019,02	2.955,15	R\$ 52.499,86
33	E. M. VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	Bicuíba	484,54	1.405,15	R\$ 24.963,39
34	E. M. VILATUR	Vilatur	597,00	1.731,30	R\$ 30.757,44
35	C. M. GUSTAVO DA SILVEIRA	Saquarema	1.637,15	3.583,67	R\$ 76.430,33
36	C. M. E. MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	Água Branca	2.349,82	5.091,87	R\$ 109.348,99
37	C. M. E. PADRE MANOEL	São Geraldo	2.233,03	5.014,17	R\$ 105.106,71
38	CASA DO FUTURO	Bacaxá	190,00	551,00	R\$ 9.788,80
39	CRECHE M. AMOR DE MÃE	Rio da Areia	250,00	725,00	R\$ 12.880,00
40	CRECHE M. CLEMENTINA MELO	Bacaxá	689,05	1.998,24	R\$ 35.499,82
41	CRECHE M. M ^a CATHARINO GONZAGA	Sampaio Corrêa	382,70	1.109,83	R\$ 19.716,70
42	CRECHE M. TIA JURACY DE FREITAS ALVES	Itaúna	170,00	493,00	R\$ 8.758,40
43	CRECHE M. NAIR AGUIAR DA SILVA	Areal	748,88	2.171,73	R\$ 38.582,15
44	CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA	Bicuíba	500,27	1.450,77	R\$ 25.773,82
45	CRECHE M. PROF. M ^a REGINA MARTINS SANTOS	Retiro	581,12	1.685,24	R\$ 29.939,25
46	CRECHE M. TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Paq. Marina	1.073,88	3.114,23	R\$ 55.326,15
47	CASA DA CULTURA	Centro	715,00	2.073,50	R\$ 36.836,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48	CAIE	Bacaxá	200,00	580,00	R\$ 10.304,00
49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SMEC)	Bacaxá	310,00	899,00	R\$ 15.971,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.994.206,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX
(MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX /2017
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº XXX /2017	Processo Administrativo nº 6627/2017
------------------------------	---

CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Saquarema	
Rua Rua Coronel Madureira Nº. 77	
Cidade Saquarema	
CNPJ 32.147.6700001/21	

CONTRATADA			
Nome ou Razão Social			
Endereço		Bairro	
Cidade	UF	CEP	Telefone
			-
CNPJ	Insc. Estadual	Telefax	Telex
	-	-	-

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo em referência, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO

- 1.1-** Registro de preços para a Contratação de Empresa de Engenharia, legalmente habilitada para a execução de serviços contínuos de manutenção predial corretiva (serviços eventuais) e preventiva (visita periódica) nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Processo nº 6627/2017.

CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula I;
- b) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores.

2.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a entrega dos objetos discriminados no Pregão Presencial e seus anexos, partes integrante do presente instrumento contratual.

2.5 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e a data do efetivo pagamento.

2.6 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

2.7 - Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA III - PRAZO

3.1 - - O prazo para a execução do presente contrato é de **12** (Doze) meses, a partir da assinatura do

Contrato.

3.2 – O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias a contar da solicitação da Secretaria.

3.3. Os preços contratuais não poderão ser reajustados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IV - FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas correrão por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **PT: XXXXXXXX, ND: XXXXX, FICHA: XXX.**

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato:

I) A execução dos serviços será efetuada com estrita observância das Normas Técnicas de Segurança de Trabalho, Legislação de Trânsito vigente, bem como da Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras relacionadas com o tipo de serviço a ser executado e o material transportado, quando eventualmente necessário.

II) A Contratada deverá manter acompanhamento durante a execução dos serviços, e logo após a finalização, emitir um certificado de garantia de serviço, constando expressamente o prazo da mesma.

III) A Contratada deverá encaminhar relatório no 1º (primeiro) dia útil à programação da semana com as equipes por Ordem de Serviço e Ponto de Atendimento, exceto as emergenciais.

IV) A Contratada deverá manter relatório consolidado e o book atualizados com todas as Ordens de Serviços que serão encaminhados mensalmente à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC** e a **Secretaria e Obras e Urbanismo - SMOU**, em 2 (duas) vias de igual teor, através de mídia ou a qualquer tempo que a mesma se fizer necessário, desta deverá constar todos os dados pertinentes entre eles; data de emissão, data do recebimento, data de início, cancelada, data de conclusão, custo apropriado, medição em que foi apropriada.

IV) **A CONTRATADA** deverá manter atualizado, nos seus bancos de dados book de todos os Pontos de Atendimento, que deste será confeccionado os relatórios fotográficos a serem anexados as Ordens de Serviços, assim como os relatórios de levantamentos e orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. O book e os relatórios terão seus backups

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

repassados mensalmente e/ou quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

V) Correrão à conta exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos e despesas com alimentos, transportes e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, securitária, trabalhista e previdenciária.

VI) Todos os empregados da **CONTRATADA** quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme “à Serviço da PMS/SEMEC”, constando no mesmo o tipo sanguíneo do funcionário, devidamente identificados com crachá que será de uso obrigatório, bem como a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com os serviços a serem executados, tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado.

VII) Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação técnica que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto desta contratação.

VIII) Em se tratando de serviços de engenharia, a **CONTRATADA** se obriga a manter o acompanhamento técnico dos serviços por engenheiro ou arquiteto sênior, devidamente registrado no Conselho Regional competente, bem como o devido registro de qualquer ato que se faça necessário a publicidade e transparência à bem do serviço público.

IX) A empresa deverá apresentar atestado de bons antecedentes de todos os funcionários e os mesmos deverão ser apresentados à equipe da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED** responsável pelo Contrato.

X) Os funcionários da empresa contratada, responsáveis pela execução dos serviços, deverão possuir qualificação técnica-profissional.

XI) A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à fiscalização um sistema de comunicação eficiente que possibilite o contato imediato com seu engenheiro e encarregados responsáveis por cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

XII) Todos os custos e despesas com a execução dos serviços de manutenção predial e repintura das escolas da Rede Municipal de Ensino e próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED**, relacionadas na tabela de Pontos de Atendimento (PA), bem como o tempo de espera dos veículos, máquinas e equipamentos; com deslocamento, com o combustível, troca de óleo, manutenção geral, serviços de mecânica e de lubrificação, troca de peças, se necessário e com o seguro contra terceiros, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

XIII) A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência de Contrato, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas através das cláusulas do Termo de Contrato.

XIV) O veículo que efetuará o transporte dos resíduos de construção em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente registrado no órgão competente, estando em dia com as suas obrigações junto a este, devendo ainda constar a identificação “**à Serviço da PMS/SEMEC**”, deverá ser carregado de maneira correta para não causar riscos de derramamento nas vias públicas, ainda que equipados com lonas.

XV) São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre a estrutura operacional utilizada, bem como aqueles decorrentes da modalidade de serviços prestados tais como: impostos e Contribuições Fiscais, Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Securitárias, Assistenciais e Sindicais, incidentes sobre o Quadro de Pessoal da Contratada, previsto para a consecução do Contrato.

XVI) A **CONTRATADA** é responsável pelo recolhimento da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, relativo às obras e serviços a serem executados em razão do objeto deste Memorial.

XVII) A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer compromissos assumidos vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano ou indenização, em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados que sejam causados ao Município de Saquarema ou a terceiros.

XVIII) É **VEDADA à CONTRATADA a TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA** objeto do presente.

XIX) Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I- Fiscalizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Processo licitatório;

II- Notificar o Contratado de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;

III- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.

IV- Empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao

pagamento;

V - O do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI - PENALIDADES

6.1 - O inadimplemento no todo ou em parte, das condições estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções prescritas na Lei Federal nº 8666/93 e a reparar os danos que causar.

6.2. (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades de advertência e de multa é de competência da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Terceiro - As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação ou publicação do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá conhecimento.

Parágrafo Quarto - Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto do pagamento, mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto - A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a

Administração Pública somente será aplicado após a ciência da CONTRATADA e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do caput desta Cláusula são da competência da Exm Sr. Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

7.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato o descumprimento às disposições estatuídas pelo art. 78, da lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser rescindo nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

7.3 – Quando a rescisão se der por culpa do contratado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquele tenha direito.

CLÁUSULA VIII – DOCUMENTAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante deste Instrumento Contratual como se nele estivessem transcritos, o Pregão nº **XXX /2017**, seus anexos e os demais documentos constantes do Processo Administrativo em tela, bem como a proposta da licitante vencedora.

CLAÚSULA IX – LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se a este Contrato, bem como aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA X – PRORROGAÇÃO

10.1- O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Os recursos referentes aos atos praticados pelo Município serão processados e julgados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1. Fica eleito e aceito pelas partes CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Saquarema, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas que porventura originarem do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Janderson de Aguiar Amorim
Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ANEXO X
(MODELO)

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL

1 - DO OBJETO

O objeto da presente solicitação é a contratação de Empresa de Engenharia, legalmente habilitada para a **execução de serviços contínuos de manutenção predial corretiva (serviços eventuais) e preventiva (visita periódica), nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária, em virtude serem serviços de natureza continuada, fundamentais à conservação e ao desempenho das atividades das Unidades Escolares Creches da Rede Municipal. Por outro lado, o aumento do número de alunos, decorrente do crescimento do Município, ao desgaste natural da estrutura física causada pelo uso dos imóveis e semimóveis, bem como as ações frequentes e crescentes de vandalismo depreciação causada pela ação de vândalos, destacando-se o grande número de pichações, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas, o que justificam a presente solicitação.

Cabe observar que, pelos motivos acima expostos, que é de fundamental importância o atendimento do presente, uma vez que atualmente estamos desguarnecidos de tais serviços, o que compromete severamente o andamento, e até mesmo a continuidade das atividades das unidades supramencionadas. Conseqüentemente, a contratação deve estender se por mais de 1 (um) exercício financeiro.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos alunos, pais e familiares, munícipes e servidores da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento de seus trabalhos e funções, faz-se necessária a contratação de Empresa de Engenharia especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências das Unidades Escolares, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal deste Órgão para realização dessa atividade.

Além disso, os cargos relacionados com o objeto desta contratação não fazem parte do plano de carreira desta Municipalidade para suprir a demanda dos serviços acima mencionados.

Por fim, não se trata de atividade fim da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA iniciará os serviços após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OEX), emitida e assinada pela Autoridade Competente, devendo executá-los com estrita observância à todas exigências, quantitativos, prazos, normas, itens, subitens, elementos, **no Contrato e no Edital de Licitação e seus anexos.**

3.2 – Os imóveis próprios e locados contemplados na execução do serviço em tela pertencem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, e passarão a ser denominados, para fins de execução, como “Ponto de Atendimento (PA)”.

3.3 – Os serviços serão prestados única e exclusivamente por profissionais pertencentes ao quadro funcional da **CONTRATADA.**

3.4 – Manutenção Preventiva: consiste no serviço de manutenção realizado no mínimo 1 (uma) vez por mês, sendo revisados os pisos, esquadrias, vidros, telhados e metais dos sanitários, instalações elétricas e hidráulicas, estruturas metálicas, pintura, cobertura, muro e a verificação completa das áreas internas e externas das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal.

3.5 – Manutenção corretiva: consiste no serviço necessário para correção em todas as instalações e equipamentos previstos nas edificações das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal.

3.6 – Da Ordem de Serviço

3.6.1 –A Ordem de Serviço (O.S.) é o documento obrigatório e parte integrante da medição, deverá ser fechada com a assinatura do responsável pelo recebimento ao final dos serviços, constar nome completo e cargo dos funcionários que executarão os serviços, que obrigatoriamente deverão apresentar-se à direção da unidade (Ponto de Atendimento), identificando-se e entregando a O.S. à diretora ou agente administrativo, informando os serviços a serem executados bem como o horário de entrada e a previsão de saída do Ponto de Atendimento (PA), para que possa ser apropriada na medição final do período, as mesmas serão protocoladas em livro de registro próprio (Diário de Obras) no Ponto de Atendimento (PA) com assinatura, matrícula e carimbo da empresa contratada com identificação do encarregado responsável.

3.6.2 – Os serviços, após definidos e solicitados através da O.S., deverão ser executados nos horários estabelecidos pela **CONTRATANTE**, desde que não ultrapasse o limite das 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo situações emergenciais inclusive aos sábados, domingos e feriados quando necessário, cabendo a empresa contratada elaborar o seu planejamento logístico, que deverá atender prioritariamente a não interrupção e a minimização do impacto das atividades do Ponto de atendimento (PA), face às peculiaridades da demanda que exigem a flexibilização de horários diversos na execução, devendo a contratada informar à Secretaria de Educação o cronograma de seus horários de trabalho por escrito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.6.3 – Quando, por determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o horário definido da execução dos serviços for estabelecido entre as 22 (vinte e duas) horas e 05 (cinco) horas, considerando como noturno, deverá sobre mão-de-obra a ser utilizada, ser aplicado o adicional de 20% (vinte por cento) conforme o artigo 73, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

3.6.4 – A **CONTRATADA** não poderá executar nenhum serviço que não seja através de O.S., emitida pela Secretaria de Educação, e que não esteja relacionada nesta, assim como não poderá utilizar para fins de cobrança na medição dos serviços de máquinas equipamentos que não estejam relacionados no respectivo documento.

3.6.5 - As O.S. quando emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, deverão estar totalmente preenchidas, e obrigatoriamente conter a data de abertura, a descrição detalhada dos serviços a serem executados e do material utilizado na execução.

3.6.6 - As O.S. de caráter complementar, exceto em casos emergenciais, só poderão ser emitidas após a conferência da medição dos serviços executados e conseqüente fechamento da Ordem de Serviço inicial pelo responsável da **CONTRATADA**.

3.6.7 - A ordem de Serviço (O.S.) é o documento que autoriza a realização do serviço propriamente dito e a Ordem da Execução de Serviço (OEX) é o documento que dá início ao Contrato Administrativo, autorizando a **CONTRATADA** a iniciar os serviços, objeto deste Memorial.

3.7 - A contratada deverá colocar à disposição dos profissionais para uso individual e/ou, coletivo, conforme definido neste Memorial, as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação, substituindo-se sempre que não estiverem em condições adequadas para execução dos serviços.

3.8 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

3.9 - Deverá a **CONTRATADA** providenciar a autorização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o “as built” à **FISCALIZAÇÃO**.

3.10 - Os serviços que atrapalharem as atividades das Unidades Escolares e Creches, tais como remoção/demolição, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

3.11 - Os serviços, objeto do presente contrato, poderão, a critério da **CONTRATADA**, e com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, ser realizados em dois turnos (noturno/diurno) de forma a minimizar o impacto nas atividades do Ponto de Atendimento, em razão da necessidade de seu funcionamento.

3.12 - Todo e qualquer serviço a ser executado deverá ter uma área de no mínimo 5 (cinco) metros de isolamento com fita de fácil instalação e identificação, para os casos de menor complexidade e risco, e, para os demais, deverá ser utilizado o isolamento com tapumes de vedação ou proteção com chapas de madeira compensada e/ou material similar, objetivando maior segurança ao ambiente.

3.13 - Os resíduos de construção civil resultantes da execução dos serviços deverão ser obrigatoriamente acondicionados em caçambas estacionárias de 5m³ (cinco metros cúbicos) e serem transportados em veículo próprio para este fim, com destinação final no aterro sanitário municipal, assim como os demais resíduos são contemplados, em caçambas e ser retirados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a execução da O.S.

3.14 - A necessidade de atendimento a novas Unidades Escolares, devido à previsão de ampliação da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, deverá ser oportunamente objeto de aditivo a este Contrato.

3.15 - A contratada se compromete a implantar ao início dos serviços um planejamento estratégico com Indicadores, Objetivos e Metas visando o controle de qualidade dos serviços prestado.

4 - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS

4.1 - Todos os materiais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, os quais serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista. A **CONTRATADA** deverá manter as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização e comprovação.

4.2 - Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados às normas da ABNT, comprovadas através de Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e devidamente conferida pelo Fiscal Local.

4.3 - Também, todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que serão empregados nos serviços deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.4 - Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA** e executados por laboratórios aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

4.5 - Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela

FISCALIZAÇÃO, devendo a **CONTRATADA** providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

4.6 - As cores de quaisquer materiais de pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela **FISCALIZAÇÃO**, no momento oportuno, ouvido o autor do projeto.

4.7 - A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

4.8 - As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela **FISCALIZAÇÃO**.

4.9 - A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

4.10 - A similaridade será avaliada pela **FISCALIZAÇÃO**, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela **CONTRATADA**, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a **CONTRATADA**.

4.11 - Serão consideradas marcas de padrão de referência para efeito similaridade as de maior aceitabilidade no mercado, objetivando manter a qualidade e garantir a durabilidade dos serviços prestados.

4.12 - No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do **CONTRATANTE**; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.

4.13 - Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, esponja de aço, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, produtos multiuso, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas adesivas, multiuso, ideal para superfícies não porosas, resistente à umidade, colagem instantânea, super forte e resistente, seca transparente, adesão potente capaz de reconstruir superfícies danificada, preencher e tapar buracos e fendas, parafusos, pilhas para lanterna e buchas de nylon etc.) não serão pagos por medição de quantitativos gastos devendo seus respectivos custos estarem considerados no BDI.

4.14 - Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União e do Governo do Estado;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Às qualificações de materiais do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

4.15 - Se a **CONTRATADA** necessitar deslocar qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à **FISCALIZAÇÃO**, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a **CONTRATADA** responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

4.16 - A **CONTRATADA** deverá dispor de veículos necessários, disponíveis para utilização em razão dos serviços elencados pela Secretaria de Educação, sendo responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** a manutenção e lubrificação permanente, a fim de garantir o bom funcionamento e segurança dos mesmos.

4.17 - Todos os veículos utilizados para a execução do presente objeto deverão estar devidamente regularizados junto ao órgão de trânsito competente e identificados com adesivo “**a Serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED /PMS**”.

5 - DO PESSOAL

5.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a colocar à disposição do Município, durante o prazo de vigência do Contrato, mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços, à disposição da **CONTRATANTE**, que forem relacionados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED**.

ITEM EMOP	MÃO-DE-OBRA- EXECUÇÃO	UNIDADE
05.105.0002-0	MÃO-DE-OBRA DE MARCENEIRO	H
05.105.0003-0	MÃO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	H
05.105.0004-0	MÃO-DE-OBRA DE PINTOR	H
05.105.0006-0	MÃO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO	H

05.105.0009-0	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO	H
05.105.0011-0	MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO	H
ITEM EMOP	MÃO-DE-OBRA- EXECUÇÃO	UNIDADE
05.105.0012-0	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H
05.105.0013-0	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA	H
05.105.0016-0	MÃO-DE-OBRA DE AJUDANTE	H
05.105.0022-0	MÃO-DE-OBRA DE APONTADOR	H
05.105.0028-0	MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO	H
05.105.0029-0	MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS "A"	H
05.105.0033-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR	H
05.105.0042-0	MÃO-DE-OBRA DE CALCETEIRO	H
05.105.0043-0	MÃO-DE-OBRA DE VIDRACEIRO	H
05.105.0050-0	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	H
05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	H

6 - DAS INSTALAÇÕES

6.1 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar no Município, as instalações necessárias à execução dos serviços, tais como: garagem com pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de pessoal operacional (vestiários com chuveiro, sanitários, armários) compatível com o número de funcionários.

6.2 - Não será permitida a permanência de veículos na condição de estacionamento e pernoite em vias públicas quando fora do serviço.

7 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A medição dos serviços ocorrerá no último dia útil de cada mês, sendo a planilha de medição composta pelo somatório dos itens, classificados pela Empresa de Obras Públicas - EMOP, relacionado nas Ordens de Serviços (OS) devidamente fechadas e com aceite do responsável, atestando a execução e aplicação dos materiais nelas relacionadas.

7.2 - A planilha de medição obrigatoriamente deverá estar anexada às Ordens de Serviços (OS) que a compõem, cujo somatório dos itens a totalizam.

7.3 - Junto a cada medição, que não poderá haver rasuras e/ou emendas, deverá vir instruída com a Planilha de Consolidação, contendo a relação dos funcionários, com quantitativos de dias trabalhados, carga horária por Ponto de Atendimento, que compõem o item "mão de obra", assim como cópia das respectivas Folhas de Ponto.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4 - Em nenhuma hipótese poderão as Ordens de Execução de Serviços (OEX) e, conseqüentemente a medição, conter qualquer item que não seja relacionado neste Memorial.

7.5 - Só poderão ser consideradas na planilha de medição de Ordens de Serviços fechadas, referentes a serviços devidamente concluídos, salvo se a paralisação ou o impedimento da conclusão tiver sido motivado pela **CONTRATANTE** ou por fato alheio a vontade da **CONTRATADA**, que neste caso deverá providenciar o fechamento da medição parcial para ser incorporada na planilha de medição daquele período.

7.6 - A planilha de medição deverá conter, de forma totalizada, os valores aceitos ofertados pela empresa vencedora do certame, item a item, de acordo com as Ordens de Serviços (OS), a Administração local e a aplicação de BDI na ordem de 12% (doze por cento).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** deverá manter livro próprio (diário de obra), relacionando os serviços executados diariamente por Ponto de Atendimento, bem como toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços realizados, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, no qual deverão ser anotadas as exigências da fiscalização e as justificativas da empresa a ser contratada.

8.2 - A execução dos serviços será efetuada com estrita observância das Normas Técnicas de Segurança de Trabalho, Legislação de Trânsito vigente, bem como da Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras relacionadas com o tipo de serviço a ser executado e o material transportado, quando eventualmente necessário.

8.3 - A Contratada deverá manter acompanhamento durante a execução dos serviços, e logo após a finalização, emitir um certificado de garantia de serviço, constando expressamente o prazo da mesma.

8.4 - A Contratada deverá encaminhar relatório no 1º (primeiro) dia útil à programação da semana com as equipes por Ordem de Serviço e Ponto de Atendimento, exceto as emergenciais.

8.5 - A Contratada deverá manter relatório consolidado e o book atualizados com todas as Ordens de Serviços que serão encaminhados mensalmente à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC** e a **Secretaria e Obras e Urbanismo - SMOU**, em 2 (duas) vias de igual teor, através de mídia ou a qualquer tempo que a mesma se fizer necessário, desta deverá constar todos os dados pertinentes entre eles; data de emissão, data do recebimento, data de início, cancelada, data de conclusão, custo apropriado, medição em que foi apropriada.

8.6 - A **CONTRATADA** deverá manter atualizado, nos seus bancos de dados book de todos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os Pontos de Atendimento, que deste será confeccionado os relatórios fotográficos a serem anexados as Ordens de Serviços, assim como os relatórios de levantamentos e orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. O book e os relatórios terão seus backups repassados mensalmente e/ou quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

8.7 - Correrão à conta exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos e despesas com alimentos, transportes e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, securitária, trabalhista e previdenciária.

8.8 - Todos os empregados da **CONTRATADA** quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme “à Serviço da PMS/SEMEC”, constando no mesmo o tipo sanguíneo do funcionário, devidamente identificados com crachá que será de uso obrigatório, bem como a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), de acordo com os serviços a serem executados, tais como: botinas de couro, luvas, óculos e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado.

8.9 - Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação técnica que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto desta contratação.

8.10 - Em se tratando de serviços de engenharia, a **CONTRATADA** se obriga a manter o acompanhamento técnico dos serviços por engenheiro ou arquiteto sênior, devidamente registrado no Conselho Regional competente, bem como o devido registro de qualquer ato que se faça necessário a publicidade e transparência à bem do serviço público.

8.11 - A empresa deverá apresentar atestado de bons antecedentes de todos os funcionários e os mesmos deverão ser apresentados à equipe da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED** responsável pelo Contrato.

8.12 - Os funcionários da empresa contratada, responsáveis pela execução dos serviços, deverão possuir qualificação técnica-profissional.

8.13 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à fiscalização um sistema de comunicação eficiente que possibilite o contato imediato com seu engenheiro e encarregados responsáveis por cada atividade, com o objetivo de agilizar e garantir a qualidade dos serviços.

8.14 - Todos os custos e despesas com a execução dos serviços de manutenção predial e repintura das escolas da Rede Municipal de Ensino e próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED**, relacionadas na tabela de Pontos de Atendimento (PA), bem como o tempo de espera dos veículos, máquinas e equipamentos; com deslocamento, com o combustível, troca de óleo, manutenção geral, serviços de mecânica e de lubrificação, troca de

peças, se necessário e com o seguro contra terceiros, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.15 - A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência de Contrato, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas através das cláusulas do Termo de Contrato.

8.16 - O veículo que efetuará o transporte dos resíduos de construção em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente registrado no órgão competente, estando em dia com as suas obrigações junto a este, devendo ainda constar a identificação “**à Serviço da PMS/SEMEC**”, deverá ser carregado de maneira correta para não causar riscos de derramamento nas vias públicas, ainda que equipados com lonas.

8.17 - São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre a estrutura operacional utilizada, bem como aqueles decorrentes da modalidade de serviços prestados tais como: impostos e Contribuições Fiscais, Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Securitárias, Assistenciais e Sindicais, incidentes sobre o Quadro de Pessoal da Contratada, previsto para a consecução do Contrato.

8.18 - A **CONTRATADA** é responsável pelo recolhimento da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, relativo às obras e serviços a serem executados em razão do objeto deste Memorial.

8.19 - A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer compromissos assumidos vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano ou indenização, em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados que sejam causados ao Município de Saquarema ou a terceiros.

8.20 - É **VEDADA** à **CONTRATADA** a **TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA** objeto do presente.

9 - DO PREPOSTO

9.1 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante **CARTA DE PREPOSIÇÃO COM FINALIDADE ESPECÍFICA**, com firma reconhecida por autenticidade da assinatura do Representante Legal – RL da **CONTRATADA**, em que deverá constar o nome completo, CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.2 - O preposto uma vez indicado pela empresa e aceito pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, no primeiro dia útil

após a assinatura do Contrato, com o original do instrumento referenciado no item anterior, que será juntado ao devido processo legal, para tratar de todos os assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.3 - O preposto deverá estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

9.4 - A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.5 - O preposto deverá manter contato com o fiscal do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, de fornecimento de material, quanto na manutenção dos equipamentos e objetos desse contrato.

10 - DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1 - Os valores para a presente contratação foram calculados da seguinte forma:

1) Utilizou-se o Valor Global atualmente praticado para a prestação de serviço de manutenção predial e repintura, praticado por meio do Contrato Administrativo nº 211/2011 (Processo Administrativo Original nº 24121/2011), referente ao Município de Rio das Ostras.

- Contrato nº 211/2011= R\$ 5.772.242,34 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) (12 meses)

2) Em seguida buscou-se obter um valor Fixo por m² para Manutenção Predial, dividindo-se o Valor Corrigido pela área total de todos os Pontos de Atendimento, conforme demonstrado abaixo:

VC = Valor Corrigido = R\$ 5.772.242,34

- AT = Área total de todos os Pontos de Atendimento = 181.517,05 m²
- VF = Valor fixo por m²
- Cálculo:
VF = VC/AT
VF = R\$ 5.772.242,34/181.517,05 m²
VF = R\$ 31,80
- Valor fixo por m² = R\$ 31,80 (trinta e um reais oitenta centavos)

3) De posse do Valor Fixo por m², este foi multiplicado pela área total de cada Ponto de Atendimento para se obter o valor de manutenção Predial.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ITEM	UNIDADE	LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA M ²	VALOR POR M ²	VALOR ESTIMADO ANUAL POR UNIDADE
1	E. M. ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	Bacaxá	751,54	R\$ 31,80	R\$ 23.898,97
2	E. M. ALZIRA MORAES DE MATOS	Rio Mole	360,29	R\$ 31,80	R\$ 11.457,22
3	E. M. AMÁLIA DA COSTA MELO	Sampaio Corrêa	700,42	R\$ 31,80	R\$ 22.273,36
4	E. M. ANÍZIA DE O. COUTINHO	Vila Retiro	521,86	R\$ 31,80	R\$ 16.595,15
5	E. M. BELINO CATHARINO DE SOUZA	Mombaça	657,43	R\$ 31,80	R\$ 20.906,27
6	E. M. BONSUCESSO (ROSELI)	Bonsucesso	1.393,36	R\$ 31,80	R\$ 44.308,85
7	E. M. CARLOS VANDERSON G. PEREIRA	Jaconé	614,15	R\$ 31,80	R\$ 19.529,97
8	E. M. CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Boqueirão	546,44	R\$ 31,80	R\$ 17.376,79
9	E. M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sampaio Corrêa	1.199,87	R\$ 31,80	R\$ 38.155,87
10	E. M. EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	Alvorada	630,02	R\$ 31,80	R\$ 20.034,64
11	E. M. EDILSON VIGNOLI MARINS	Rio de Areia	2.032,95	R\$ 31,80	R\$ 64.647,81
12	E. M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	Bonsucesso	2.061,84	R\$ 31,80	R\$ 65.566,51
13	E. M. ISMÊNIA DE BARROS BARROZO	Jaconé	1.805,78	R\$ 31,80	R\$ 57.423,80
14	E. M. JARDIM IPITANGAS	Ipitangas	1.486,29	R\$ 31,80	R\$ 47.264,02
15	E. M. JOÃO LAUREANO DA SILVA	Sampaio Corrêa	506,17	R\$ 31,80	R\$ 16.096,21
16	E. M. JOÃO MACHADO DA CUNHA	Rio de Areia	393,66	R\$ 31,80	R\$ 12.518,39
17	E. M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO	Palmital	110,00	R\$ 31,80	R\$ 3.498,00
18	E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO	Porto da Roça	1.816,95	R\$ 31,80	R\$ 57.779,01
19	E. M. LÚCIO NUNES	Bela Vista	761,63	R\$ 31,80	R\$ 24.219,83
20	E. M. MADRESSILVA	Madressilva	473,91	R\$ 31,80	R\$ 15.070,34
21	E. M. MANOEL MUNIZ DA SILVA	Barreira	471,41	R\$ 31,80	R\$ 14.990,84
22	E. M. MARGARIDA ROSA DE AMORIM	Bacaxá	541,25	R\$ 31,80	R\$ 17.211,75
23	E. M. MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	Rio Mole	252,19	R\$ 31,80	R\$ 8.019,64
24	E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	Itaúna	1.524,61	R\$ 31,80	R\$ 48.482,60
25	E. M. PREFEITO WALQUIDES DE SOUZA LIMA	Vilatur	502,33	R\$ 31,80	R\$ 15.974,09
26	E. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Boqueirão	998,06	R\$ 31,80	R\$ 31.738,31
27	E. M. PROFESSOR FRANCISCO VIGNOLI MARINS	Bonsucesso	275,56	R\$ 31,80	R\$ 8.762,81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	E. M. PROFESSORA. MARIA DE LURDES M. P. BARRETO	Jardim	301,75	R\$ 31,80	R\$ 9.595,65
29	E. M. PROFESSORA OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	Barra Nova	1.581,35	R\$ 31,80	R\$ 50.286,93
30	E. M. RUBENS DE LIMA CAMPOS	Bicuíba	167,00	R\$ 31,80	R\$ 5.310,60
31	E. M. SEBASTIÃO MANOEL REIS	Rio Seco	990,37	R\$ 31,80	R\$ 31.493,77
32	E. M. THEÓFILO D'ÁVILA	Porto da Roça	1.019,02	R\$ 31,80	R\$ 32.404,84
33	E. M. VALTEMIRO JOSÉ DA COSTA	Bicuíba	484,54	R\$ 31,80	R\$ 15.408,37
34	E. M. VILATUR	Vilatur	597,00	R\$ 31,80	R\$ 18.984,60
35	C. M. GUSTAVO DA SILVEIRA	Saquarema	1.637,15	R\$ 31,80	R\$ 52.061,37
36	C. M. E. MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	Água Branca	2.349,82	R\$ 31,80	R\$ 74.724,28
37	C. M. E. PADRE MANOEL	São Geraldo	2.233,03	R\$ 31,80	R\$ 71.010,35
38	CASA DO FUTURO	Bacaxá	190,00	R\$ 31,80	R\$ 6.042,00
39	CRECHE M. AMOR DE MÃE	Rio da Areia	250,00	R\$ 31,80	R\$ 7.950,00
40	CRECHE M. CLEMENTINA MELO	Bacaxá	689,05	R\$ 31,80	R\$ 21.911,79
41	CRECHE M. MARIA CATHARINO GONZAGA	Sampaio Corrêa	382,70	R\$ 31,80	R\$ 12.169,86
42	CRECHE M. TIA JURACY DE FREITAS ALVES	Itaúna	170,00	R\$ 31,80	R\$ 5.406,00
43	CRECHE M. NAIR AGUIAR DA SILVA	Areal	748,88	R\$ 31,80	R\$ 23.814,38
44	CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA	Bicuíba	500,27	R\$ 31,80	R\$ 15.908,59
45	CRECHE M. PROFESSORA MARIA REGINA MARTINS SANTOS	Retiro	581,12	R\$ 31,80	R\$ 18.479,62
46	CRECHE M. TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Paq. Marina	1.073,88	R\$ 31,80	R\$ 34.149,38
47	CASA DA CULTURA	Centro	715,00	R\$ 31,80	R\$ 22.737,00
48	CAIE	Bacaxá	200,00	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SMEC)	Bacaxá	310,00	R\$ 31,80	R\$ 9.858,00
TOTAL			40.561,90		R\$ 1.289.868,42

10.2 – Para o cálculo de Repintura foram adotados os seguintes critérios:

- 1) Utilizou-se o Valor por m² atualmente praticado para a prestação de serviço de repintura, praticado por meio do contrato administrativo nº 211/2011 (Processo Administrativo Original nº 24121/2011), da seguinte forma:

. Contrato nº 211/2011 = R\$ 6,80 = 12 meses

- 2) Aplicou-se o valor de R\$ 6,80 por m² de repintura nos pontos de Atendimentos, conforme

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quadro Demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	TOTAL EXTERNA	TOTAL INTERNA	ESQUADRIA	VERNIZ	TOTAL M ²	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTI. P/ UNI.
1	E. M. ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	751,54	1.202,46	150,30	75,15	2.179,45	R\$ 6,80	R\$ 14.820,26
2	E. M. ALZIRA MORAES DE MATOS	360,29	576,46	72,05	36,02	1.044,82	R\$ 6,80	R\$ 7.104,78
3	E. M. AMÁLIA DA COSTA MELO	700,42	1.120,67	140,08	70,04	2.031,21	R\$ 6,80	R\$ 13.812,23
4	E. M. ANÍZIA DE O. COUTINHO	521,86	834,97	104,37	52,18	1.513,38	R\$ 6,80	R\$ 10.290,98
5	E. M. BELINO CATHARINO DE SOUZA	657,43	1.051,88	131,48	65,74	1.906,53	R\$ 6,80	R\$ 12.964,40
6	E. M. BONSUCESSO (ROSELI)	883,36	1.413,37	176,67	88,33	2.561,73	R\$ 6,80	R\$ 17.419,76
7	E. M. CARLOS VANDERSON G. PEREIRA	614,15	982,64	122,83	61,41	1.781,03	R\$ 6,80	R\$ 12.111,00
8	E. M. CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	546,44	874,30	109,28	54,64	1.584,66	R\$ 6,80	R\$ 10.775,69
9	E. M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	774,84	1.239,74	154,96	77,48	2.247,02	R\$ 6,80	R\$ 15.279,74
10	E. M. EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	630,02	1.008,03	126,00	63,00	1.827,05	R\$ 6,80	R\$ 12.423,94
11	E. M. EDILSON VIGNOLI MARINS	2.032,95	3.252,72	406,59	203,29	5.895,55	R\$ 6,80	R\$ 40.089,74
12	E. M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	1.665,72	2.665,15	333,14	166,57	4.830,58	R\$ 6,80	R\$ 32.847,94
13	E. M. ISMÊNIA DE BARROS BARROZO	1.805,78	2.889,24	361,15	180,57	5.236,74	R\$ 6,80	R\$ 35.609,83
14	E. M. JARDIM IPITANGAS	1.036,16	1.657,85	207,23	103,61	3.004,85	R\$ 6,80	R\$ 20.432,98
15	E. M. JOÃO LAUREANO DA SILVA	458,17	733,07	91,63	45,81	1.328,68	R\$ 6,80	R\$ 9.035,02
16	E. M. JOÃO MACHADO DA CUNHA	393,66	629,85	78,73	39,36	1.141,60	R\$ 6,80	R\$ 7.762,88
17	E. M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO	110,00	176,00	22,00	11,00	319,00	R\$ 6,80	R\$ 2.169,20
18	E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO	1.366,95	2.187,12	273,39	136,69	3.964,15	R\$ 6,80	R\$ 26.956,22
19	E. M. LÚCIO NUNES	761,63	1.218,60	152,32	76,16	2.208,71	R\$ 6,80	R\$ 15.019,23
20	E. M. MADRESSILVA	473,91	758,25	94,78	47,39	1.374,33	R\$ 6,80	R\$ 9.345,44
21	E. M. MANOEL MUNIZ DA SILVA	471,41	754,25	94,28	47,14	1.367,08	R\$ 6,80	R\$ 9.296,14
22	E. M. MARGARIDA ROSA DE AMORIM	541,25	866,00	108,25	54,12	1.569,62	R\$ 6,80	R\$ 10.673,42
23	E. M. MARIA LUIZA DE AMORIM	252,19	403,50	50,43	25,21	731,33	R\$ 6,80	R\$ 4.973,04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MENDONÇA								
24	E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	1.236,61	1.978,57	247,32	123,66	3.586,16	R\$ 6,80	R\$ 24.385,89	
25	E. M. PREF. WALQUIDES DE SOUZA LIMA	502,33	803,72	100,46	50,23	1.456,74	R\$ 6,80	R\$ 9.905,83	
26	E. M. PRES. CASTELO BRANCO	998,06	1.596,89	199,61	99,80	2.894,36	R\$ 6,80	R\$ 19.681,65	
27	E. M. PROF. FRANCISCO VIGNOLI MARINS	275,56	440,89	55,11	27,55	799,11	R\$ 6,80	R\$ 5.433,95	
28	E. M. PROF. MARIA DE LURDES M. P. BARRETO	301,75	482,80	60,35	30,17	875,07	R\$ 6,80	R\$ 5.950,48 R\$ 5.950,48	
29	E. M. PROF. OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	803,25	1.285,20	160,65	80,32	2.329,42	R\$ 6,80	R\$ 15.840,06	
30	E. M. RUBENS DE LIMA CAMPOS	167,00	267,20	33,40	16,70	484,30	R\$ 6,80	R\$ 3.293,24	
31	E. M. SEBASTIÃO MANOEL REIS	990,37	1.584,59	198,07	99,03	2.872,06	R\$ 6,80	R\$ 19.530,01	
32	E. M. THEÓFILO D'ÁVILA	1.019,02	1.630,43	203,80	101,90	2.955,15	R\$ 6,80	R\$ 20.095,02	
33	E. M. VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	484,54	775,26	96,90	48,45	1.405,15	R\$ 6,80	R\$ 9.555,02	
34	E. M. VILATUR	597,00	955,20	119,40	59,70	1.731,30	R\$ 6,80	R\$ 11.772,84	
35	C. M. GUSTAVO DA SILVEIRA	1.235,75	1.977,20	247,15	123,57	3.583,67	R\$ 6,80	R\$ 24.368,96	
36	C. M. E. MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	1.755,82	2.809,31	351,16	175,58	5.091,87	R\$ 6,80	R\$ 34.624,72	
37	C. M. E. PADRE MANOEL	1.729,03	2.766,44	345,80	172,90	5.014,17	R\$ 6,80	R\$ 34.096,36	
38	CASA DO FUTURO	190,00	304,00	38,00	19,00	551,00	R\$ 6,80	R\$ 3.746,80	
39	CRECHE M. AMOR DE MÃE	250,00	400,00	50,00	25,00	725,00	R\$ 6,80	R\$ 4.930,00	
40	CRECHE M. CLEMENTINA MELO	689,05	1.102,48	137,81	68,90	1.998,24	R\$ 6,80	R\$ 13.588,03	
41	CRECHE M. M ^a CATHARINO GONZAGA	382,70	612,32	76,54	38,27	1.109,83	R\$ 6,80	R\$ 7.546,84	
42	CRECHE M. TIA JURACY DE FREITAS ALVES	170,00	272,00	34,00	17,00	493,00	R\$ 6,80	R\$ 3.352,40	
43	CRECHE M. NAIR AGUIAR DA SILVA	748,88	1.198,20	149,77	74,88	2.171,73	R\$ 6,80	R\$ 14.767,76	
44	CRECHE M. BICÚIBA	500,27	800,43	100,05	50,02	1.450,77	R\$ 6,80	R\$ 9.865,24	
45	CRECHE M. PROF. M ^a REGINA MARTINS SANTOS	581,12	929,79	116,22	58,11	1.685,24	R\$ 6,80	R\$ 11.459,63	
46	CRECHE M. TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.073,88	1.718,20	214,77	107,38	3.114,23	R\$ 6,80	R\$ 21.176,76	
47	CASA DA CULTURA	715,00	1.144,00	143,00	71,50	2.073,50	R\$ 6,80	R\$ 14.099,80	
48	CAIE	200,00	320,00	40,00	20,00	580,00	R\$ 6,80	R\$ 3.944,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SMEC)	310,00	496,00	62,00	31,00	899,00	R\$ 6,80	R\$ 6.113,20
TOTAL		35.717,12	57.147,24	7.143,28	3.571,53	103.579,17	R\$	704.338,36

11 - DA ESTIMATIVA

11.1 – O Valor Global Máximo estimado para contratação será de **R\$ 1.994.206,78 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e oito centavos)** distribuídos proporcionalmente entre as unidades (Pontos Atendimentos) em função de suas áreas totais para realização do serviço de manutenção e repintura, utilizando-se um valor fixo médio por metro quadrado, com base na memória de cálculo (item anterior), conforme quadro demonstrativo consolidado abaixo:

ITEM	UNIDADE	LOCAL	MANUTENÇÃO PREDIAL	REPINTURA	VALOR TOTAL
1	E. M. ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	Bacaxá	751,54	2.179,45	R\$ 38.719,23
2	E. M. ALZIRA MORAES DE MATOS	Rio Mole	360,29	1.044,82	R\$ 18.562,00
3	E. M. AMÁLIA DA COSTA MELLO	Sampaio Corrêa	700,42	2.031,21	R\$ 36.085,58
4	E. M. ANÍZIA DE O. COUTINHO	Vila Retiro	521,86	1.513,38	R\$ 26.886,13
5	E. M. BELINO CATHARINO DE SOUZA	Mombança	657,43	1.906,53	R\$ 33.870,68
6	E. M. BONSUCESSO (ROSELI)	Bonsucesso	1.393,36	2.561,73	R\$ 61.728,61
7	E. M. CARLOS VANDERSON G. PEREIRA	Jaconé	614,15	1.781,03	R\$ 31.640,97
8	E. M. CARMEM REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Boqueirão	546,44	1.584,66	R\$ 28.152,48
9	E. M. CLOTILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Sampaio Corrêa	1.199,87	2.247,02	R\$ 53.435,60
10	E. M. EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	Alvorada	630,02	1.827,05	R\$ 32.458,58
11	E. M. EDILSON VIGNOLI MARINS	Rio de Areia	2.032,95	5.895,55	R\$ 104.737,55
12	E. M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	Bonsucesso	2.061,84	4.830,58	R\$ 98.414,46
13	E. M. ISMÊNIA DE BARROS BARROZO	Jaconé	1.805,78	5.236,74	R\$ 93.033,64
14	E. M. JARDIM IPITANGAS	Ipitangas	1.486,29	3.004,85	R\$ 67.697,00
15	E. M. JOÃO LAUREANO DA SILVA	Sampaio Corrêa	506,17	1.328,68	R\$ 25.131,23
16	E. M. JOÃO MACHADO DA CUNHA	Rio de Areia	393,66	1.141,60	R\$ 20.281,27
17	E. M. JOAQUIM PINTO RIBEIRO	Palmital	110,00	319,00	R\$ 5.667,20
18	E. M. LUCIANA SANTANA COUTINHO	Porto da Roça	1.816,95	3.964,15	R\$ 84.735,23
19	E. M. LÚCIO NUNES	Bela Vista	761,63	2.208,71	R\$ 39.239,06
20	E. M. MADRESSILVA	Madressilva	473,91	1.374,33	R\$ 24.415,78
21	E. M. MANOEL MUNIZ DA SILVA	Barreira	471,41	1.367,08	R\$ 24.286,98
22	E. M. MARGARIDA ROSA DE AMORIM	Bacaxá	541,25	1.569,62	R\$ 27.885,17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	E. M. MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	Rio Mole	252,19	731,33	R\$ 12.992,69
24	E. M. ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	Itaúna	1.524,61	3.586,16	R\$ 72.868,49
25	E. M. PREF. WALQUIDES DE SOUZA LIMA	Vilatur	502,33	1.456,74	R\$ 25.879,93
26	E. M. PRES. CASTELO BRANCO	Boqueirão	998,06	2.894,36	R\$ 51.419,96
27	E. M. PROF. FRANCISCO VIGNOLI MARINS	Bonsucesso	275,56	799,11	R\$ 14.196,76
28	E. M. PROF. MARIA DE LURDES M. P. BARRETO	Jardim	301,75	875,07	R\$ 15.546,13
29	E. M. PROF. OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	Barra Nova	1.581,35	2.329,42	R\$ 66.126,99
30	E. M. RUBENS DE LIMA CAMPOS	Bicuíba	167,00	484,30	R\$ 8.603,84
31	E. M. SEBASTIÃO MANOEL REIS	Rio Seco	990,37	2.872,06	R\$ 51.023,77
32	E. M. THEÓFILO D'ÁVILA	Porto da Roça	1.019,02	2.955,15	R\$ 52.499,86
33	E. M. VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	Bicuíba	484,54	1.405,15	R\$ 24.963,39
34	E. M. VILATUR	Vilatur	597,00	1.731,30	R\$ 30.757,44
35	C. M. GUSTAVO DA SILVEIRA	Saquarema	1.637,15	3.583,67	R\$ 76.430,33
36	C. M. E. MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	Água Branca	2.349,82	5.091,87	R\$ 109.348,99
37	C. M. E. PADRE MANOEL	São Geraldo	2.233,03	5.014,17	R\$ 105.106,71
38	CASA DO FUTURO	Bacaxá	190,00	551,00	R\$ 9.788,80
39	CRECHE M. AMOR DE MÃE	Rio da Areia	250,00	725,00	R\$ 12.880,00
40	CRECHE M. CLEMENTINA MELO	Bacaxá	689,05	1.998,24	R\$ 35.499,82
41	CRECHE M. M ^a CATHARINO GONZAGA	Sampaio Corrêa	382,70	1.109,83	R\$ 19.716,70
42	CRECHE M. TIA JURACY DE FREITAS ALVES	Itaúna	170,00	493,00	R\$ 8.758,40
43	CRECHE M. NAIR AGUIAR DA SILVA	Areal	748,88	2.171,73	R\$ 38.582,15
44	CRECHE MUNICIPAL BICÚIBA	Bicuíba	500,27	1.450,77	R\$ 25.773,82
45	CRECHE M. PROF. M ^a REGINA MARTINS SANTOS	Retiro	581,12	1.685,24	R\$ 29.939,25
46	CRECHE M. TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Paq. Marina	1.073,88	3.114,23	R\$ 55.326,15
47	CASA DA CULTURA	Centro	715,00	2.073,50	R\$ 36.836,80
48	CAIE	Bacaxá	200,00	580,00	R\$ 10.304,00
49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SMEC)	Bacaxá	310,00	899,00	R\$ 15.971,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.994.206,78

11.2 – Os valores unitários estimados dos itens no ANEXO II são os de referência de outubro/2016, da tabela da EMOP/SCO.

11.3 – A distribuição do custo previsto por unidade foi proporcionado em razão da área de cada unidade, entretanto a existência de outras variáveis, como por exemplo, o tempo de vida de cada unidade, pode demandar necessidade maior de manutenção nos pontos de atendimento. Dessa forma, em se tratando de valor estimativo, poderá ocorrer o remanejamento de verbas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

entre as unidades classificadas no mesmo programa de trabalho, desde que o valor global estimado, somado o conjunto dos pontos de atendimento, não seja ultrapassado. Os valores deverão ser justificados unitariamente através das Ordens de Serviços (OS).

11.4 – Os valores estimados para a execução do presente serviço não foi fundamentada em quantitativos e sim em estimativas, em virtude da própria natureza do serviços a serem prestados, que são constantes, de pronto atendimento e de difícil previsibilidade de demanda, pois, além da execução normal do serviço decorrente do desgaste natural da estrutura física, que evolui de forma crescente e proporcional ao tempo de uso e construção dos prédios das Unidades Escolares e próprios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, existem ainda ações freqüentes e crescentes de vandalismo e depredação de portas, vidros, pias de banheiros e demais instalações, bem como, pichações (comuns a prédios públicos e particulares) em muros e nas instalações internas e externas das escolas.

11.5 – No que tange a composições analíticas de formação de preços unitários (expondo as descrições, quantificações e preços dos insumos) e justificava dos preços (mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a sistema de custo utilizado) **não há como se mensurar, visto que a presente contratação foi formulada com ase em estimativas e não em quantitativos, apresentando apenas os valores unitários para cada serviço a ser executado, os quais foram extraídos dos valores da Tabela EMOP/SCO do mês de OUTUBRO de 2016.**

12 - DOS RECURSOS ORNAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos necessários às realizações das despesas seguem às contas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES ESTIMADOS
VALOR TOTAL		

12.2 – Deverá ser feita reserva orçamentária no valor correspondente a um mês, conforme informado na planilha de distribuição por Programa de Trabalho (PDPT), anexa.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de duração do contrato para o serviço será de **12 (doze) meses**, contatos da data de recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Execução de Serviço, que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, após o empenhamento da despesa e a assinatura do instrumento contratual.

13.2 – O Contrato poderá ser prorrogado, **mediante Termo Aditivo a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Chefe do Executivo, devendo ser

solicitado à autoridade ou unidade competente até 60 (sessenta) dias corridos do vencimento do Contrato:

- a) Quando os serviços forem prestados regularmente;
- b) A **CONTRATADA** não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
- c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) A **CONTRATADA** concorde expressamente com a prorrogação.

13.3 – O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

14- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – Considerar-se-á vencedora a empresa licitante que apresentar o **MENOR VALOR** para o M₂ (metro quadrado) o serviço, objeto da presente contratação.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplimento de cada parcela, conforme previsto no artigo 40, Inciso XIV, alínea “a, da Lei Federal Nº 8.666/93”, desde que atendidas todas as formalidades legais e o devido processo legal.

15.2 – A Secretaria Municipal de Educação encaminhará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de seu recebimento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros, rasuras e devidamente atestada, à Secretaria Municipal de Finanças.

15.3 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, para que a **Secretaria Municipal de Finanças** efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser tomada pelo restaurante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação da respectiva fatura, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão.

15.4 – O pagamento será efetuado através de **depósito bancário**, mediante informações apresentadas pela **CONTRATADA** no corpo da nota fiscal (nome do banco, números da agência e

conta corrente).

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – Caberá ao **MUNICÍPIO** fiscalizar a execução do contrato, de forma imediata através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**, que indicará **3 (três) Servidores de Carreira para exercer a função de Fiscal de Contrato à nível Central e 2 (dois) Servidores de Carreira para exercer a função de Fiscal de Contrato à nível Posto de Atendimento**.

16.2 – Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, Ata de Registro de Preços, nas especificações do **PEDIDO**, inclusive em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços relativos ao presente contrato se referem à manutenção preventiva ou corretiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedades da **CONTRATANTE** que resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que patrimônio do **CONTRATANTE** seja garantido. Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

Conforme disposto no **artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, considera-se serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos profissionais.

Assim, é vedado à **CONTRATADA** alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

São partes integrantes deste Memorial Descritivo os seguintes anexos:

- . Anexo I – Especificação dos serviços de Manutenção;
- . Anexo II – Tabela de Custos Máximos e de Serviços;
- . Anexo III – Qualificação Técnica e Parcelas de Relevância.

ANEXO I

Especificação dos serviços de Manutenção

I - SISTEMA HIDROSSANITÁRIO:

- Verificar os reservatórios de água, bóias, calhas e dutos;
- Verificar a existência de vazamentos nos sanitários, e saná-los (se necessário);
- Verificar a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários;
- Verificar a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários, torneiras, bombas, válvulas de descarga, calhas de piso, hidrantes (se houver) e o sistema de combate a incêndio;
- Verificar e controlar o nível de salinidade na estrutura metálica;
- Verificar as treliças, colunas e áreas expostas a maresia c/ utilização de hidro jato durante o período de maior salinidade;
- Verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar as danificadas;
- Verificar a existência de vazamento nos registros, chuveiros e torneiras;
- Verificar a existência de vazamentos em todas as tubulações;
- Verificar a existência de vazamento na pia da copa, incluindo suas tubulações;
- Verificar todo o sistema da rede de água e esgoto, limpando as caixas de inspeção e de gordura, quando necessário;
- Verificar todo o sistema de cobertura do prédio, visando o perfeito funcionamento quanto á chuva, sol e outras intempéries;
- Verificar o funcionamento da bomba d'água e seus componentes;
- Verificar o funcionamento da bomba do reservatório d'água superior;
- Verificar a existência de vazamento nos reservatórios d'água, superior e inferior;
- Substituição de peças e equipamentos hidro sanitários, quando necessário;
- Entre outros que fizerem necessários.

II - SISTEMA ELÉTRICO

- Manter os quadros elétricos limpos;
- Verificação da necessidade de troca de lâmpadas, reatores, interruptores e tomadas;
- Testar o funcionamento das cancelas;
- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Medição da corrente com amperímetro nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
- Manter o quadro de luz limpo após a execução do serviço;
- Inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;

- Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros de luz;
- Controle de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Limpeza geral dos quadros de luz;
- Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação de barramento e conexões;
- Limpeza das luminárias;
- Limpeza das lâmpadas;
- Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- Reaperto dos parafusos das bases soquetes;
- Verificação dos parafusos de contrato das tomadas;
- Medição do isolamento do circuito, quando ao estado dos fios;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- Substituição de lâmpadas avariadas e de outros componentes elétricos, quando necessário;
- Entre outros que se fizerem necessários.

III – SETORES FÍSICOS DOS PRÉDIOS

- Verificação das placas do piso de fórmica;
- Verificação do piso das laterais do prédio;
- Verificação da pintura do prédio, em geral;
- Verificação dos vidros, portas e janelas;
- Verificação da cobertura do prédio, áreas externas e outras partes físicas que se acharem necessárias;
- Substituição, conserto, reparos e pintura dos componentes dos prédios dos Pontos de Atendimento, quando necessário;
- Entre outros que se fizerem necessários.

IV – MECÂNICA

- Revisão dos pisos, rodapés, elementos pré-moldados, mesas, portas, dobradiças, maçanetas, janelas e substituição de vidros se necessários;
- Aplicação de composto inibidor de corrosão em áreas expostas ao salitre com a utilização de lava jato;
- Inspeção de pisos Inter travados de concreto;
- Verificação e controle de acomodação de componentes (estruturas, janelas, esquadrias, roldanas, etc.) e aclimatação do conjunto;
- Entre outros que se fizerem necessários.

ANEXO II
Tabela de Custos Máximos e de Serviços

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1.0	ANDAIMES, PLATAFORMAS E PROTEÇÃO DE FACHADAS			
1.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2xKM	R\$ 0,09
1.2	05.005.0007-0	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTESEM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO PARA PÉ DIREITO DE 4,00M	M2	R\$ 10,83
1.3	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	R\$ 2,24
1.4	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PÁ	M2xMÊS	R\$ 4,00
1.5	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	R\$ 5,62
1.6	05.005.0050-0	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 15,62
1.7	05.058.0010-0	PLÁSTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTEÇÃO DE TELHADOS, MÓVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 (CINCO) VEZES, INCLUSIVE RETIRADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	R\$ 1,03
1.8	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, À PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA.	M2	R\$ 41,77
2	DEMOLIÇÕES, ARRANCAMENTOS E REMOÇÕES			
2.1	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	R\$ 72,01
2.2	05.001.0008-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	R\$ 21,08
2.3	05.001.0009-0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO.	M2	R\$ 16,87

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.4	05.001.0014-0	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA OU MÁRMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M2	R\$	7,02
2.5	05.001.0015-0	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M2	R\$	13,72
2.6	05.001.0016-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHA LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M2	R\$	19,12

2.7	05.001.0018-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M2	R\$	9,84
2.8	05.001.0025-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M3	R\$	139,97
2.9	05.001.0027-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE PRÉ-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOS CERÂMICOS, VIGOTAS, ARMAÇÃO E CAMADA DE CAPEAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M3	R\$	326,89
2.10	05.001.0001-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M3	R\$	192,03
2.11	05.001.0002-1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJE SEM ESTRUTURA APRESENTANDO POSIÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M3	R\$	265,89
2.12	05.002.0001-0	DEMOLIÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.	M3	R\$	116,33
2.13	05.002.0055-A	ARRANCAMENTO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E TELAR).	UN	R\$	38,72
2.14	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS.	UN	R\$	17,23
2.15	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADAS.	UN	R\$	4,85
2.16	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS.	UN	R\$	16,74
2.17	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA.	M	R\$	33,49
2.18	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES.	M2	R\$	14,05
2.19	05.001.0076-A	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRÉ-MOLDADAS, Prensadas ou Semelhantes.	M2	R\$	6,09

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.20	05.001.0070-A	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRÉ-FABRICADO.	M2	R\$	4,26
2.21	05.001.0071-A	REMOÇÃO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS.	M	R\$	42,10
2.22	05.001.0063-A	REMOÇÃO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTEÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO.	M2	R\$	15,23
2.23	05.001.0040-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA.	M2	R\$	6,69
2.24	05.001.0041-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA.	M2	R\$	12,22
2.25	05.001.0042-0	REMOÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, EXCLUSIVEMADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA.	M2	R\$	8,57
2.26	05.001.0043-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.	M2	R\$	14,74
2.27	05.001.0050-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA.	M2	R\$	28,53
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	03.001.0080-1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, A CÉU ABERTO ATÉ 0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOÇÃO ATÉ 1 DAM.	M3	R\$	33,74
3.2	03.002.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO MANUAL.	M3	R\$	137,91
3.3	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE.	M3	R\$	29,52
4	TRANSPORTES				
4.1	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ	M3	R\$	33,03
4.2	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE À ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T x KM	R\$	0,61
4.3	04.006.0008-1	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL À GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE À ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES.	T	R\$	23,09
5	MÃO DE OBRA				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1	05.105.0002-0	MÃO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	26,09
5.2	05.105.0003-0	MÃO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	20,30
5.3	05.105.0004-0	MÃO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	18,87
5.4	05.105.0006-0	MÃO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	20,30
5.5	05.105.0009-0	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	18,87
5.6	05.105.0011-0	MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	18,87
5.7	05.105.0012-0	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	20,30
5.8	05.105.0013-0	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	18,87
5.9	05.105.0016-0	MÃO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	13,65
5.10	05.105.0017-0	MÃO-DE-OBRA DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	20,30
5.11	05.105.0022-0	MÃO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	22,31
5.12	05.105.0026-0	MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	14,36
5.13	05.105.0028-0	MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	31,37
5.14	05.105.0029-0	MÃO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	43,10
5.15	05.105.0033-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	150,22
5.16	05.105.0042-0	MÃO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	18,87
5.18	05.105.0047-0	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	R\$	31,37
5.19	05.105.0050-0	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	31,37
5.20	05.105.0047-0	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	31,37
5.21	05.105.0058-0	MÃO-DE-OBRA DE MECÂNICO DE MÁQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	21,19
5.22	05.105.0060-A	MÃO-DE-OBRA DE MONTADOR ELETROMECHANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	H	R\$	16,37
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
6.1	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	R\$	375,12

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.2	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	R\$	407,84
6.3	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	R\$	390,70
6.4	11.004.0023-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO ARMADO COM PARÂMENTOS PLANOS, EMLAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	R\$	60,83
6.5	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PÉ DIREITO, COM MADEIRA DE 3ª, TÁBUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES.	M3	R\$	7,59
6.6	11.004.0069-1	ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARÂMENTOS VERTICAIS, PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.	M2	R\$	31,86
6.7	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO.	KG	R\$	2,61
6.8	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO.	KG	R\$	2,72
6.9	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM.	KG	R\$	4,01
6.10	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM.	KG	R\$	3,51
6.11	11.013.0130-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ÍTEM 11.004.0022, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO.	M3	R\$	1.458,62
6.12	11.001.0018-0	MICRO-CONCRETO ADITIVADO COM 80KG DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE ESTIRENO BUTADIENO (LATEX), PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS.	M3	R\$	1.075,72

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.13	11.016.0505-1	RECONSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LEVES, MEDIDAS POR KG DE AÇO NECESSÁRIO (CHAPAS, PERFIS, E TC), INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI.	KG	R\$	9,08
6.14	11.090.0500-0	RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO, POR MEIO DE SOLDA A QUENTE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO.	KG	R\$	34,16
6.15	11.090.0505-0	RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO, POR MEIO DE SOLDA A FRIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO.	KG	R\$	60,56
7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				
7.1	12.002.0085-0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS, EXECUTADA COM TIJOLOS MACIÇOS DE 7X10X20CM INCLINADOS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRAÇO 1:6, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M).	M	R\$	24,53
7.2	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL.	M ²	R\$	46,68
7.3	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL.	M ²	R\$	52,55
7.4	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL.	M ²	R\$	42,82
7.5	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VÃOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL.	M ²	R\$	49,52
7.6	12.007.0025-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS (COBOGO) DE CIMENTO E AREIA, COM PESO DE 4KG,29X29X10CM, ASSENTES COMO EM 12.006.0010.	M ²	R\$	121,37
7.7	12.015.0040-0	PAREDE DIVISÓRIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDO DE PAINEL VIDRO NA PARTE SUPERIOR (EXCLUSIVE ESTE), SENDO O PAINEL CHAPA FIBRA MADEIRA Prensada, REVESTIDA CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE COM RESINA, Prensada AUTOCLAVE), COM MIOLO COLMEIA.	M ²	R\$	164,01
7.8	12.025.0001-0	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIOS EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDO NAS DUAS FACES, APOIADA NO PISO E NA PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXAÇÃO DO MÁRMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS.	M ²	R\$	262,90
8	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.1	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3.	M ²	R\$	4,78
8.2	13.001.0026-0	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3.	M ²	R\$	25,06
8.3	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PÓ E AREIA FINA, NO TRAÇO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOÇO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOÇO.	M ²	R\$	15,53
8.4	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 E EMBOÇO COM ARGAMASSA.	M ²	R\$	79,22
8.5	13.301.0081-0	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE.	M ²	R\$	27,99
8.6	13.301.0132-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM.	M ²	R\$	38,64
8.7	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASÃO P.E.I.-V, ASSENTES E M SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA.	M ²	R\$	62,41
8.8	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, 40 X40CM, SUJEITO A TRÁFEGO INTENSO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I. - IV, ASSENTES EM SUPERFÍCIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRAÇO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO.	M ²	R\$	53,35
8.9	13.301.0505-0	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4.	M ²	R\$	67,27
8.10	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRAÇO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO.	M ²	R\$	44,42
8.11	13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE.	M	R\$	39,83
8.12	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M	R\$	40,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		BRANCO E CORANTE.			
8.13	13.398.0020-0	RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI, COM SEÇÃO DE 5x2CM, PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA.	M	R\$	14,13
8.14	13.413.0020-0	PISO DE PLACAS DE ARDÓSIA COR CINZA MEDINDO 40x40CM, EM TORNO DE 1CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2.	M ²	R\$	54,88
8.15	13.413.0030-0	RODAPÉ DE ARDÓSIA COM ALTURA DE 10CM, ASSENTE EM PAREDE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2 E CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3.	M	R\$	23,05
8.16	05.040.0870-0	RASPAGEM, CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE PISO DE TACOS COMUNS OU SOALHO DE MADEIRA, COM UMA DEMÃO DE CERA.	M ²	R\$	15,59
8.17	05.041.0875-0	RASPAGEM, CALAFETAÇÃO E APLICACÃO DE TRÊS DEMÃOS DE RESINA LÍQUIDA A BASE DE UREIA-FORMOL, EM TACOS OU SOALHO DE MADEIRA.	M ²	R\$	25,00
8.18	13.413.0020-0	PISO DE PLACAS DE ARDÓSIA COR CINZA MEDINDO 40x40CM, EM TORNO DE 1CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2.	M ²	R\$	54,88
8.19	13.413.0025-0	PISO DE PLACAS DE ARDÓSIA COR CINZA MEDINDO 30x30CM, EM TORNO DE 1CM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:2:2.	M ²	R\$	54,56
9	ESQUADRIAS DE FERRO, MADEIRA, ALUMÍNIO, SERRALHERIA E FERRAGENS				
9.1	09.020.0076-0	TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO DE 5x5CM, PRESA A ARMAÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M ²	R\$	28,07
9.2	14.003.0250-0	PROTEÇÃO DE ARESTAS DE PAREDE EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"X1/8", FIXADA COM PARAFUSOS DE FERRO CROMADO E BUCHAS DE PLASTICO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$	35,37
9.3	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90x210x3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13x3CM E ALIZARES DE 5x2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	403,83
9.4	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80x210x3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13x3CM E ALIZARES DE 5x2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACÃO.	UN	R\$	395,51
9.5	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70x210x3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13x3CM E ALIZARES DE 5x2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	392,28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6	14.006.0017-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 60x210x3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	197,87
9.7	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 13X3CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$	30,48
9.8	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$	6,42
9.9	14.006.0609-0	PEÇA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X3". FORNECIMENTO.	M	R\$	9,82
9.10	14.006.0615-0	PEÇA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X6". FORNECIMENTO.	M	R\$	21,63
9.11	14.006.0624-0	COMPENSADO DE 6MM (CHAPA DE 2,20X1,60M). FORNECIMENTO.	M ²	R\$	24,43
9.12	14.006.0627-0	COMPENSADO DE 10MM (CHAPA 2,20X1,60M). FORNECIMENTO.	M ²	R\$	34,96
9.13	14.006.0639-0	COMPENSADO NAVAL DE 10MM (CHAPA DE 2,20X1,10M). FORNECIMENTO.	M ²	R\$	18,89
9.14	14.006.0645-0	COMPENSADO NAVAL DE 15MM (CHAPA DE 2,20X1,10M). FORNECIMENTO.	M ²	R\$	28,13
9.15	14.007.0251-0	FERRAGENS, PARA PORTAS DE MADEIRA DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: -FECHADURA DE CILINDRO EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -ESPELHO RETANGULAR EM FERRO POLIDO E CROMADO, MAÇANETA TIPO BOLA EM ZAMAK POLIDO E CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADIÇAS.	UN	R\$	119,81
9.16	14.007.0253-0	FECHADURA DE CILINDRO, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, DE ENTRADA PRINCIPAL. FORNECIMENTO.	UN	R\$	119,81
9.17	14.007.0256-0	FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: -FECHADURA RETANGULAR EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATÃO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO; -ESPELHO RETANGULAR OU SEMIELIPTICO, DE FERRO OU LATÃO.	UN	R\$	19,25
9.18	14.007.0258-0	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA, TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, EM LATÃO LAMINADO COM ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	171,16
9.19	14.007.0267-0	FECHADURA DE CILINDRO PARA MOVEIS DE MADEIRA, DE ENTALHAR, REVERSÍVEL, EM FERRO ZINCADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	33,31
9.20	14.007.0274-0	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTÃO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	22,14
9.21	14.007.0277-0	FECHADURA DE CILINDRO PARA ARMÁRIOS, 4 PINOS COM ROTAÇÃO DE 3 60° E DUAS CHAVES. FORNECIMENTO.	UN	R\$	10,89

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.22	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA, AÉREA, COM PINHÃO E CREMALHEIRA, EM ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM POTÊNCIA Nº 2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO ATE 0,90M. FORNECIMENTO.	UN	R\$	150,03
9.23	14.007.0318-0	PUXADOR TUBULAR, DE PUNHO, EM LATÃO CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	17,58
9.24	14.007.0320-0	PUXADOR TUBULAR, EM ZAMAK CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	10,44
9.25	11.018.0054-0	JUNTA DE DILATAÇÃO E VEDAÇÃO DE PISOS, LAJES, PILARES, FISSURAS, ALVENARIAS, RESERVATÓRIOS, ETC. PARA MOVIMENTOS DE -20 A +30MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$	190,82
9.26	11.018.0060-0	JUNTA ELÁSTICA EM PVC TERMOPLÁSTICO, TIPO 022, PARA JUNTAS SUBMETIDAS A UMA PRESSÃO MÉDIA E DE POUCA DEFORMAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$	60,06
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	R\$	250,75
10.2	15.015.0022-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, INSTALAÇÃO APARENTE COM CANALETA PERFURADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA) EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 24,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR.	UN	R\$	251,25
10.3	15.015.0035-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	UN	R\$	466,58
10.4	15.015.0036-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR.	UN	R\$	311,14
10.5	15.015.0050-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	R\$	591,26

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.6	15.015.0051-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR.	UN	R\$	404,43
10.7	15.015.0171-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATE 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	324,06
10.8	15.015.0173-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATÉ 4CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	366,92
10.9	15.015.0175-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 5CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	433,91
10.10	15.015.0177-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 10CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1",20,00M DE FIO 6MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	551,91
10.11	15.015.0179-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 15CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1.1/2",20,00M DE FIO 10MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	655,54
10.12	15.015.0171-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATE 2CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	324,06
10.13	15.015.0173-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA ATE 4CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	366,92
10.14	15.015.0175-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 5CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 20,00M DE FIO 4MM2,CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	433,91
10.15	15.015.0177-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 10CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1", 20,00M DE FIO 6MM2,CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	551,91
10.16	15.015.0179-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE FORÇA PARA 15CV, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 1.1/2" ,20,00M DE FIO 10MM2, CAIXAS E CONEXÕES.	UN	R\$	655,54
10.17	15.015.0203-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TELEFONE OU LÓGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS.	UN	R\$	294,82
10.18	15.015.0204-0	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS.	UN	R\$	261,33
10.19	15.015.0205-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMPAINHA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2", 18,00M DE FIO 0,75MM2, BOTÃO E CIGARRA.	UN	R\$	159,33

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.20	15.015.0207-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMPAINHA DE ALTA POTÊNCIA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", 50,00M DE FIO 1,5MM2, BOTOEIRA E CAMPAINHA PROPRIAMENTE DITA.	UN	R\$	462,59
10.21	15.015.0250-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	R\$	238,64
10.22	15.015.0251-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO.	UN	R\$	175,43
10.23	15.015.0270-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+ T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	R\$	316,32
10.24	15.015.0271-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10ª.	UN	R\$	223,84
10.25	15.015.0290-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+ T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.	UN	R\$	404,71
10.26	15.015.0291-0	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T, 10ª.	UN	R\$	277,85
10.27	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	6,00
10.28	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	10,92
10.29	15.019.0030-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	13,68
10.30	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	11,97
10.31	15.019.0045-0	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E	UN	R\$	13,73

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		COLOCAÇÃO.			
10.32	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	8,18
10.33	15.019.0055-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE SOBREPOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	7,74
10.34	15.019.0060-0	TOMADA DE BAQUELITE, DE SOBREPOR, REVESTIDA DE BORRACHA, TRIPOLAR 15A. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	41,52
10.35	15.019.0065-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T,20A/250V,PADRÃO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"x2", INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	69,32
10.36	15.019.0081-0	TOMADA TIPO RJ11, DE SOBREPOR, COMPLETA, PARA TELEFONE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	12,07
10.37	15.019.0082-0	TOMADA TIPO RJ11, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	13,00
10.38	15.019.0100-0	TOMADA COAXIAL, DE SOBREPOR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	R\$	11,42
10.39	15.019.0110-0	TOMADA COAXIAL, DE EMBUTIR,COMPLETA, PARA ANTENA DE TV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	11,05
10.40	15.020.0029-0	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	4,74
10.41	15.020.0031-0	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 32W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	5,83
10.42	15.020.0033-0	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	4,74
10.43	15.020.0058-0	LÂMPADA MISTA, DE 160W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	10,65
10.44	15.020.0060-0	LÂMPADA MISTA, DE 250W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	15,38
10.45	15.020.0061-0	LÂMPADA MISTA, DE 500W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	22,24
10.46	15.020.0075-0	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150W-110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	20,08
10.47	15.020.0078-0	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	28,86
10.48	15.020.0080-0	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W-110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	24,99
10.49	21.045.0015-0	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ,DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERÊNCIA PLC 18W. FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,32
10.50	15.020.0032-0	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 26W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	7,26
10.51	18.265.0001-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADA.	UN	R\$	26,79
10.52	21.004.0170-0	RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL, INSTALADO ATE 12,00M DE ALTURA.	UN	R\$	5,99

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.53	18.260.0070-0	RELÊ FOTOELÉTRICO, PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	21,07
10.54	18.250.0050-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	21,84
10.55	18.250.0051-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20W, BIVOLT,127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	25,32
10.56	18.250.0052-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x32W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	22,00
10.57	18.250.0053-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	26,86
10.58	18.250.0056-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1x40W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	23,88
10.59	18.250.0057-0	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40W, BIVOLT, 127/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	29,22
10.60	21.046.0025-0	REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM 150W, IGNITOR COM PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 1,8A, TENSÃO NA LÂMPADA 1 00V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	36,33
10.61	21.046.0035-0	REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM DE 250W, IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 3A, TENSÃO NA LÂMPADA 100V, PERDA MÁXIMA DE 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	49,02
10.62	21.046.0040-0	REATOR AÉREO PARA LÂMPADA VS/MVM DE 400W, IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 4,5A, TENSÃO NA LÂMPADA 100V, PERDA MÁXIMA DE 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	61,07
10.63	18.027.0095-0	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPÓSITOS E GALPÕES, NA FORMA CIRCULAR (DIÂMETRO * 450MM E PROFUNDIDADE * 300MM), CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO, COMPLETA COM LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W E REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	194,63

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.64	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES, PÁTIOS OU FACHADAS, EM ALUMÍNIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIÂMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	148,69
10.65	18.027.0302-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1x20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	73,98
10.66	18.027.0303-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1x32W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	83,27
10.67	18.027.0305-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1x40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	95,44
10.68	18.027.0312-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2x20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	102,26
10.69	18.027.0313-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	107,48
10.70	18.027.0315-0	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	121,80
10.71	18.027.0352-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	73,33
10.72	18.027.0353-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE EM FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X32W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	83,37

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.73	18.027.0355-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	94,79
10.74	18.027.0362-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	101,61
10.75	18.027.0363-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X32W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	105,70
10.76	18.027.0365-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	121,15
10.77	18.027.0430-0	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LÂMPADA HALÓGENA PALITO DE 150W/110V, COMPLETA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	89,44
10.78	18.027.0434-0	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	42,31
10.79	18.027.0445-0	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTÁCULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRAÇO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	41,24
10.80	15.005.0255-0	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	113,12
10.81	15.005.0260-0	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELETRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS DE 60000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	132,64
10.82	21.004.0120-0	RETIRADA DE TRANSFORMADORES DE 5 ATÉ 112,5KVA.	UN	R\$	95,99
10.83	15.007.0400-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DESOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$	72,56

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.84	15.007.0410-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DESOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$	189,47
10.85	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	266,79
10.86	15.007.0425-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	345,86
10.87	15.007.0495-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	76,75
10.88	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	171,95
10.89	15.007.0507-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	300,45
10.90	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	384,73
10.91	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	7,77
10.92	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	17,33
10.93	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	32,61
10.94	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	35,26
10.95	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	64,74
10.96	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	157,23

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.97	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 175 A 225AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	168,42
10.98	15.007.0610-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO,TRIPOLAR,DE 250AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	264,06
10.99	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	584,81
10.100	15.008.0010-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	1,34
10.101	15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	1,77
10.102	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	2,36
10.103	15.008.0025-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO,ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	3,12
10.104	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6 MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	3,93
10.105	15.008.0035-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	5,39
10.106	15.008.0080-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 1,5MM2, 450 /750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	1,72
10.107	15.008.0085-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450 /750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	2,29
10.108	15.008.0090-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	2,99
10.109	15.008.0095-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	3,73
10.110	15.008.0100-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	5,22
10.111	15.008.0105-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	7,07

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.112	15.008.0155-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SÓLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X1,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	3,02
10.113	15.008.0157-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X2, 5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	3,11
10.114	15.008.0159-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X4MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	4,55
10.115	15.008.0161-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X6MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	5,50
10.116	15.008.0163-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X10MM2, ISOLAMENTO À 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	7,91
10.117	15.008.0165-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X16MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	11,56
10.118	15.036.0060-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1/2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	4,43
10.119	15.036.0061-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	5,32
10.120	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	6,74
10.121	15.036.0063-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1.1/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	8,35
10.122	15.036.0064-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1.1/2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	9,72
10.123	15.036.0065-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	12,59

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.124	15.036.0066-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2.1/2", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	16,10
10.125	15.036.0067-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	21,77
10.126	15.036.0068-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	29,15
10.127	15.003.0390-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 1/2".	UN	R\$	5,09
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.128	15.003.0391-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 3/4".	UN	R\$	5,10
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.129	15.003.0392-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 1".	UN	R\$	5,15
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.130	15.003.0393-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 1.1/4".	UN	R\$	5,61
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.131	15.003.0394-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 1.1/2".	UN	R\$	5,72
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.132	15.003.0395-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 2".	UN	R\$	6,22
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.133	15.003.0396-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 2.1/2".	UN	R\$	6,47
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.134	15.003.0397-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 3".	UN	R\$	7,25
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.135	15.003.0398-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITAS, NO DIÂMETRO 4".	UN	R\$	8,53

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.			
10.136	15.010.0073-0	CABO TELEFÔNICO CCI, DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,50MM, PARA 6 PARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	2,79
10.137	15.010.0100-0	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MÁXIMO 300M, PARA INSTALAÇÃO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	60,65
10.138	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO, DE 19MMX10M. FORNECIMENTO.	UN	R\$	19,90
10.139	21.015.0208-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE AÇO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	R\$	34,98
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
11.1	15.003.0375-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UN	R\$	46,64
11.2	15.003.0377-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UN	R\$	38,97
11.3	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UN	R\$	19,53
11.4	15.003.0380-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS E BRAÇO CROMADO.	UN	R\$	27,06
11.5	15.003.0405-0	ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UN	R\$	38,09
11.6	15.003.0410-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	UN	R\$	90,36
11.7	15.003.0415-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA.	UN	R\$	129,64
11.8	15.004.0025-0	COLUNA DE PVC, DE DIÂMETRO DE 40MM, EXCLUSIVE PEÇAS DE DERIVAÇÃO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	24,00
11.9	15.004.0028-0	COLUNA DE PVC, DE DIÂMETRO DE 75MM, EXCLUSIVE PEÇAS DE DERIVAÇÃO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	R\$	47,15
11.10	15.004.0046-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIÂMETRO DE 3/4" E CONEXÕES.	UN	R\$	311,15
11.11	15.004.0051-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E RALO SIFONADO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, E CONEXÕES, EXCLUSIVE RALO SIFONADO.	UN	R\$	139,95
11.12	15.004.0053-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO TIPO CALHA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, REGISTRO DE GAVETA, 2,00M DE TUBO DE	UN	R\$	277,53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		PVC DE 40MM E 50 MM, CADA, CONEXÕES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA.			
11.13	15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES.	UN	R\$	132,03
11.14	15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES.	UN	R\$	213,18
11.15	15.004.0061-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 2 5MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES.	UN	R\$	278,71
11.16	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES.	UN	R\$	152,17
11.17	15.004.0065-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FILTRO RESIDENCIAL (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC D E 25MM E CONEXÕES.	UN	R\$	131,31
11.18	15.004.0067-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FILTRO INDUSTRIAL (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM E CONEXÕES.	UN	R\$	145,18
11.19	15.004.0075-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXÕES E MONTAGEM.	UN	R\$	149,39
11.20	15.004.0076-0	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO.	UN	R\$	34,84
11.21	15.004.0080-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 0,80M DE TUBO DE PVC DE 40MM, CONEXÕES E MONTAGEM.	UN	R\$	176,27
11.22	15.004.0085-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VÁLVULA), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, CONEXÕES E MONTAGEM.	UN	R\$	177,19
11.23	15.004.0086-0	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA.FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO.	UN	R\$	12,61
11.24	15.004.0090-0	INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXÕES.	UN	R\$	128,42

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.25	15.004.0102-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E VÁLVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXÕES ATÉ A VÁLVULA E APÓS ESTA ATÉ VASO, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE PVC 100MM.	UN	R\$	303,87
11.26	15.004.0103-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/ CONEXÕES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA, LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM.	UN	R\$	264,40
11.27	15.004.0105-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E VÁLVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TÉRREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXÕES, ATÉ VÁLVULA E APÓS ESTA ATÉ O VASO, LIGAÇÃO ESGOTOS COM 3,00 M TUBO DE PVC 100MM.	UN	R\$	287,12
11.28	15.004.0108-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TÉRREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA DE DESCARGA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00 M TUBO DE PVC 100MM.	UN	R\$	257,08
11.29	15.004.0170-0	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC 100X53X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	42,79
11.30	15.004.0176-0	RALO SIFONADO DE PVC RÍGIDO 100X100X50MM, EM PAVIMENTO ELEVADO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL, 1,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE QUEDA E VENTILAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	96,33
11.31	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC 100X100X50MM, EM PAVIMENTO TÉRREO, COM TAMPA CEGA, COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAÍDA DE 50MM, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE 50MM DE PVC ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO CENTRO DO RALO ATÉ 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	55,40
11.32	15.004.0190-0	LIGAÇÃO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDÁVEL, COM CONEXÕES.	UN	R\$	38,23
11.33	18.002.0010-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	193,58

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.34	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM, EXCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$	196,82
11.35	18.002.0028-0	CUBA DE LOUÇA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, EXCLUSIVE RABICHO, SIFÃO, TORNEIRA E VÁLVULA DE ESCOAMENTO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	46,02
11.36	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSÃO 1158 DE 1/2", VÁLVULA DE ESCOAMENTO 16 05 E SIFÃO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	314,32
11.37	18.002.0055-0	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	176,53
11.38	18.002.0070-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2", BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	290,19
11.39	18.002.0090-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	637,58
11.40	18.003.0003-0	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECÂNICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATÃO, CANOPLA E BOTÃO EM METAL CROMADO, DE EMBUTIR. FORNECIMENTO.	UN	R\$	105,45
11.41	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	35,35
11.42	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	28,35
11.43	18.005.0018-0	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	12,57
11.44	18.005.0027-0	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PARA VASO INFANTIL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	26,38
11.45	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITÁRIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	318,26
11.46	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO.	UN	R\$	36,98
11.47	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	35,91
11.48	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, 1157 DE 1/2"X21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	82,64

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.49	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MÓVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	55,74
11.50	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2 "X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	86,70
11.51	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	22,75
11.52	18.009.0086-0	TORNEIRA PARA FILTRO, 1147 DE 1/2"X13CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	17,80
11.53	18.009.0105-0	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, COM LEVE PRESSÃO MANUAL. FORNECIMENTO.	UN	R\$	123,86
11.54	18.013.0108-0	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, COM LADRÃO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	17,87
11.55	18.013.0117-0	SIFÃO 1680, DE 1.1/2"X1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO.	UN	R\$	65,62
11.56	18.013.0123-0	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA OU LAVATÓRIO, EM PVC. FORNECIMENTO.	UN	R\$	6,30
11.57	18.013.0128-0	RABICHO, EM METAL CROMADO, DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	10,94
11.58	18.013.0133-0	RABICHO PLÁSTICO, DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	4,03
11.59	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE CENTRO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	243,49
11.60	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	101,74
11.61	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	127,99
11.62	15.007.0705-0	CHAVE BÓIA, AUTOMÁTICA, DE MERCÚRIO, UNIPOLAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	95,21
11.63	06.400.0001-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTÊNCIA ATÉ 5CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E LIGAÇÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELÉTRICOS.	UN	R\$	263,87
11.64	06.400.0010-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTO ATE 5CV, NCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO E LIGAÇÃO.	UN	R\$	120,84

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.65	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO COM 60CM DE DIÂMETRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	34,49
11.66	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILÍNDRICA, PRÉ-FABRICADA EM ANÉIS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	129,55
11.67	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILÍNDRICA, PRÉ-FABRICADA EM ANÉIS DE CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UM	R\$	223,89
11.68	15.002.0401-0	CAIXA SIFONADA DE ANEL DE CONCRETO DE 60CM DE DIÂMETRO E 60CM DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	224,04
11.69	06.271.0050-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	M	R\$	3,04
11.70	06.271.0051-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	M	R\$	4,11
11.71	06.271.0052-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	M	R\$	8,46
11.72	06.271.0053-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO.	M	R\$	14,00
11.73	06.271.0055-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3". FORNECIMENTO.	M	R\$	36,21
11.74	06.271.0056-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 4". FORNECIMENTO.	M	R\$	51,96
11.75	06.271.0060-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	1,45
11.76	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	2,17
11.77	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	4,23
11.78	06.271.0063-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	6,16
11.79	06.271.0064-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	7,21
11.80	06.271.0065-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 60MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	11,90
11.81	06.271.0066-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 75MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	18,08
11.82	06.271.0067-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 85MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	22,75
11.83	06.271.0068-0	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 110MM. FORNECIMENTO.	M	R\$	36,90
11.84	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO.	M	R\$	11,77
11.85	06.272.0003-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO.	M	R\$	25,42

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.86	06.272.0004-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO.	M	R\$	38,35
11.87	15.036.0018-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	6,86
11.88	15.036.0019-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	8,77
11.89	15.036.0020-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	14,45
11.90	15.036.0022-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	22,19
11.91	15.036.0023-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	29,56
11.92	15.036.0025-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 3", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	51,86
11.93	15.036.0026-0	TUBO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	71,72
11.94	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	8,16
11.95	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	10,90
11.96	15.036.0039-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$	13,85
11.97	15.036.0040-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	16,61
11.98	15.036.0041-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 60MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	23,57
11.99	15.036.0042-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 75MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.	M	R\$	32,20

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.			
11.100	15.036.0043-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 85MM,SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	39,52
11.101	15.036.0044-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 110MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	57,79
11.102	15.036.0088-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, LINHA REFORÇADA, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	25,35
11.103	15.036.0090-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, LINHA REFORÇADA, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	45,86
11.104	15.036.0092-0	TUBO DE PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	R\$	47,61
11.105	15.030.0030-0	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	27,76
11.106	15.030.0032-0	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	27,63
11.107	15.030.0034-0	REGISTRO EM ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	38,75
11.108	15.038.0250-0	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 25MMX20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,21
11.109	15.038.0251-0	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,42
11.110	15.038.0252-0	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA, COM DIÂMETRO DE 40MMX32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,12
11.111	15.038.0280-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	UM	R\$	0,83
11.112	15.038.0281-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,89
11.113	15.038.0282-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UM	R\$	1,02
11.114	15.038.0283-0	CAP SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,51
11.115	15.038.0290-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,79
11.116	15.038.0291-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,17
11.117	15.038.0292-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,53
11.118	15.038.0293-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	4,47
11.119	15.038.0300-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM .FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,25

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.120	15.038.0301-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,87
11.121	15.038.0302-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,38
11.122	15.038.0303-0	CURVA 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,67
11.123	15.038.0320-0	JOELHO 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,52
11.124	15.038.0321-0	JOELHO 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,89
11.125	15.038.0322-0	JOELHO 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,66
11.126	15.038.0323-0	JOELHO 45º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,86
11.127	15.038.0335-0	JOELHO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,52
11.128	15.038.0336-0	JOELHO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,80
11.129	15.038.0337-0	JOELHO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,26
11.130	15.038.0338-0	JOELHO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,97
11.131	15.038.0355-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,50
11.132	15.038.0356-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,71
11.133	15.038.0357-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,22
11.134	15.038.0358-0	LUVA SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,85
11.135	15.038.0365-0	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MMX20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,67
11.136	15.038.0366-0	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,11
11.137	15.038.0367-0	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL,COM DIÂMETRO DE 40MMX32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,72
11.138	15.038.0385-0	TE SOLDÁVEL 90º, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,80
11.139	15.038.0386-0	TE SOLDÁVEL 90º, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,10
11.140	15.038.0387-0	TE SOLDÁVEL 90º, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,31
11.141	15.038.0388-0	TE SOLDÁVEL 90º, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	4,02
11.142	15.038.0400-0	TE DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MMX20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,89
11.143	15.038.0401-0	TE DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MMX25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	4,10
11.144	15.038.0402-0	TE DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MMX32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,44

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.145	15.038.0420-0	UNIÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,83
11.146	15.038.0421-0	UNIÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	4,07
11.147	15.038.0422-0	UNIÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	8,30
11.148	15.038.0423-0	UNIÃO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO.	UN	R\$	14,98
11.149	15.038.0010-0	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4"X1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,26
11.150	15.038.0011-0	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1X1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,79
11.151	15.038.0012-0	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1"X3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,81
11.152	15.038.0030-0	CAP COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,48
11.153	15.038.0031-0	CAP COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,00
11.154	15.038.0032-0	CAP COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,63
11.155	15.038.0040-0	CURVA 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,01
11.156	15.038.0041-0	CURVA 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,53
11.157	15.038.0042-0	CURVA 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,55
11.158	15.038.0050-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUROS, COM DIÂMETRO DE 1 /2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,99
11.159	15.038.0051-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUROS, COM DIÂMETRO DE 3 /4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,94
11.160	15.038.0052-0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUROS, COM DIÂMETRO DE 1 ". FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,21
11.161	15.038.0060-0	JOELHO 45º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,71
11.162	15.038.0061-0	JOELHO 45º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,22
11.163	15.038.0062-0	JOELHO 45º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	6,19
11.164	15.038.0070-0	JOELHO 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,03
11.165	15.038.0071-0	JOELHO 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,46
11.166	15.038.0072-0	JOELHO 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,49
11.167	15.038.0080-0	JOELHO DE REDUÇÃO 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4"X1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,68

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.168	15.038.0081-0	JOELHO DE REDUÇÃO 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1"X3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,39
11.169	15.038.0085-0	JUNÇÃO 45º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	7,63
11.170	15.038.0086-0	JUNÇÃO 45º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	8,81
11.171	15.038.0087-0	JUNÇÃO 45º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	15,39
11.172	15.038.0100-0	LUVA COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,99
11.173	15.038.0101-0	LUVA COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,42
11.174	15.038.0102-0	LUVA COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,17
11.175	15.038.0115-0	LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4"X1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,27
11.176	15.038.0116-0	LUVA DE REDUÇÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1"X3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,87
11.177	15.038.0120-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,99
11.178	15.038.0121-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	8,00
11.179	15.038.0122-0	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	16,53
11.180	15.038.0130-0	NIPEL COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,53
11.181	15.038.0131-0	NIPEL COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	0,85
11.182	15.038.0132-0	NIPEL COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,43
11.183	15.038.0150-0	TE 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	1,34
11.184	15.038.0151-0	TE 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	2,33
11.185	15.038.0152-0	TE 90º COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,30
11.186	15.038.0170-0	UNIÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,20
11.187	15.038.0171-0	UNIÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	3,30
11.188	15.038.0172-0	UNIÃO COM ROSCA, COM DIÂMETRO DE 1". FORNECIMENTO.	UN	R\$	7,56
11.189	15.038.0185-0	JOELHO 90º COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	5,56
11.190	15.038.0186-0	JOELHO 90º COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, COM DIÂMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	R\$	10,10
11.191	15.038.0190-0	JOELHO 90º COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, COM DIÂMETRO DE 3/4"X1/2". FORNECIMENTO.	UN	R\$	7,88

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.192	09.026.0025-0	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA VIAS E PRAÇAS PUBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50) CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	135,91
11.193	15.004.0600-0	GRELHA PARA CANALETA, EM PVC, MEDINDO 130X500MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	66,54
11.194	15.004.0620-0	GRELHA PARA CANALETA, EM PVC, MEDINDO 200X500MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	R\$	124,66
11.195	06.016.0050-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº, COM (15X50CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 800KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 12MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	152,24
11.196	06.016.0051-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº, COM (20X50CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 6T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	172,24
11.197	06.016.0052-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº, COM (30X100CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 12T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 15T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 20MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	132,24
11.198	06.016.0053-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº, COM (40X100CM) CARGA MÍNIMA PARA TESTE 14T, RESISTENCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 17,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 20MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$	147,33
11.199	15.003.0181-0	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA RALO, COM 20X20CM, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 176KG, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO DE 228KG E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 8MM.	UN	R\$	35,00
12	PINTURA				
12.1	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOÇÃO DO PÓ RESIDUAL.	M ²	R\$	17,89
12.2	17.017.0062-0	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR SOBRE REVESTIMENTO LISO COM DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO FOSCO, SOBRE PAREDE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0010, EXCLUSIVE ESTE.	M ²	R\$	7,41
12.3	17.017.0150-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDICO, NA COR E TIPO DA EXISTENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.	M ²	R\$	10,30
12.4	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA À ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE ANTIÓXIDO E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE.	M ²	R\$	12,10
12.5	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ÍTEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE.	M ²	R\$	11,36

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.6	17.018.0044-0	REPINTURA COM TINTA LÁTEX, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO.	M ²	R\$	6,69
12.7	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LÁTEX ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO.	M ²	R\$	10,12
12.8	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR.	M ²	R\$	19,35
12.9	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFÍCIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.	M ²	R\$	10,77
12.10	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO.	M ²	R\$	31,34
12.11	17.035.0020-0	REMOÇÃO DE PINTURA PLÁSTICA E SEMELHANTES.	M ²	R\$	5,88
12.12	17.035.0030-0	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO, ESMALTE ALQUÍDICA E VERNIZES.	M ²	R\$	21,18
12.13	17.035.0040-0	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA, EPÓXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES.	M ²	R\$	33,14
12.14	17.040.0021-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRÍLICA PRÓPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M ²	R\$	49,89
12.15	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ÍTEM 17.040.0021.	M ²	R\$	27,56
12.16	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS À ROLO DE LÃ, DILUIÇÃO EM ÁGUA À 20%.	M ²	R\$	10,24
13	EQUIPAMENTOS				
13.1	19.004.0001-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA.	H	R\$	75,73
13.2	19.004.0013-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA.	H	R\$	104,15
13.3	19.004.0044-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA.	H	R\$	47,52

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CAÇAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA.	H	R\$	59,21
13.5	19.006.0001-2	SOCADOR PNEUMÁTICO, 10,9KG DE PESO, CONSUMO DE AR DE 10.5L/S. EXCLUSIVE OPERADOR.	H	R\$	5,49
13.6	19.006.0022-2	MÁQUINAS DE JUNTAS (SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.600RPM, INCLUSIVE OPERADOR.	H	R\$	75,52
13.7	19.009.0010-2	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS COM SÓLIDOS DE ATÉ 5MM DE DIÂMETRO EM SUSPENSÃO, COM MOTOR ELÉTRICO, VAZÃO MÁXIMA DE 63M3/HORA, ROTOR SEMIABERTO, EXCLUSIVE OPERADOR, MANGUEIRA, CABOS E COMANDOS.	H	R\$	4,47
13.8	19.010.0025-2	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUCCÃO POR AÇÃO DE VÁCUO (VÁCUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M ³ DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTAÇÃO DE 4", PARA LIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO, ABASTECIMENTO D'ÁGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO.	H	R\$	147,16
13.9	19.010.0040-2	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCÃO ATRAVÉS DE VÁCUO, COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTAÇÃO DE 6" E 8", ESTA ATRAVÉS DE BRAÇO ROTATIVO, TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000*, JUNTAMENTE COM JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO COM VAZÃO DE 15,00M ³ /H E PRESSÃO DE 2.000 LIBRAS, MANGUEIRAS DE CONDUÇÃO DE 50,00M DE COMPRIMENTO. EQUIPAMENTO MONTADO E COM DESLOCAMENTO ATRAVÉS DA MESMA PLATAFORMA COM SAÍDA ESPECÍFICA PARA MATERIAL LÍQUIDO E COM MOTOR AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, ADAPTADO COM PRESSÃO E ALTA VAZÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE FORÇA CONTRÁRIA (PRESSÃO POSITIVA) DAS MANGUEIRAS DE SUCCÃO E VÁCUO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO.	H	R\$	175,71
14	ADMISTRAÇÃO LOCAL				
14.1	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA DE OBRA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS E EXAMES MEDICOS.	UR	R\$	23,38

ANEXO III

Qualificação Técnica e Parcelas de Relevância

1. Qualificação Técnica

1.1. As empresas, deverão comprovar possuir em seu quadro de permanente de funcionários no momento da participação do certame dos seguintes profissionais:

- *Engenheiro Civil, devidamente registrado na Entidade Profissional competente, comprovado através de Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade;*
- *Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado na Entidade Profissional competente, comprovado através de Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade;*
- *Técnico de Edificações, devidamente registrado na Entidade Profissional competente, comprovado através de Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade;*
- *Administrador, devidamente registrado na Entidade Profissional competente, comprovado através de Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade;*

Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia do cadastro no livro de registro de empregados da Empresa ou Contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas e registrado em cartório competente;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pela Entidade Profissional competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

*Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
Profissional contratado: Contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas e*

registrado em cartório competente.

1.2. Registro ou inscrição da empresa licitante na Entidade de Classe;

1.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da citada Instrução.

2. Capacidade Técnico-Operacional

2.1. Para comprovação da capacidade técnico-operacional deverão ser observadas as seguintes exigências:

Apresentação de atestado (s) e sua (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, expedida pela Entidade Profissional, nos termos da legislação aplicável em nome da empresa licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características, com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância conforme abaixo:

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA;**
- **SERVIÇO DE LIMPEZA ATRAVES DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUÇÃO POR AÇÃO A VÁCUO (SEWER-JET)**

3. Capacidade Técnico-Profissional

3.1. As licitantes deverão apresentar Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação

3.1.1. A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante será realizada mediante apresentação de atestado (s) e sua (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, expedida pela Entidade Profissional, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto, conforme abaixo:

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA**
- **SERVIÇO DE LIMPEZA ATRAVES DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ALTA PRESSÃO COM SUCCÃO POR AÇÃO A VÁCUO (SEWER-JET)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta.

Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia do cadastro no livro de registro de empregados da Empresa ou Contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas e registrado em cartório competente;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pela Entidade Profissional competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

*Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
Profissional contratado: Contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas e registrado em cartório competente.*

**Diretor de Planejamento
André Luiz Nogueira da Silva
Matrícula nº 9497127**

DE ACORDO:

**Secretário Municipal de Educação e Cultura
Janderson de Aguiar Amorim
Matrícula nº 210200**